

**MUNICÍPIO DO IPOJUCA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E**  
**DE NÍVEL MÉDIO**

EDITAL Nº 1 – IPOJUCA, DE 20 DE MAIO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, considerando o disposto na Lei nº 1.381, de 6 de fevereiro de 2004, na Lei nº 1.494, de 16 de julho de 2009, e na Lei nº 1.514, de 28 de novembro de 2008, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público é regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- b) avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de nível superior.

1.3 As provas objetivas, a entrega dos documentos para a avaliação de títulos e a perícia médica serão realizadas nas cidades de Ipojuca/PE e Recife/PE.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

**2 DOS CARGOS**

**2.1 NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO 1: ADMINISTRADOR HOSPITALAR**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Administração, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: dirigir e coordenar atividades realizadas no ambiente hospitalar; planejar a(s) gerência(s) das instituições hospitalares; supervisionar o desempenho das questões burocráticas e administrativas de instituições hospitalares; controlar quadro de funcionários do hospital; cuidar da manutenção dos equipamentos e dos estoques de materiais; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 2: ANESTESISTA PLANTONISTA PARA A REDE**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de especialização em Anestesiologia reconhecida pelos órgãos de controle, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atendimento de todas as urgências e emergências aos pacientes que procuram pelo Pronto Socorro e seguimento dos mesmos dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; estar em disponibilidade para cobertura da rede de urgência e emergência do Pronto Socorro Central e Periféricos; realização de triagem de pacientes de acordo com a solicitação da Coordenadoria do Pronto Socorro; atendimento de intercorrências em pacientes internados nas alas e participação em auxílio de cirurgias de urgência/emergência. Realizar procedimentos anestésicos em obstetrícia, cirurgia infantil, cirurgia vascular, cirurgia geral, cirurgia ortopédica, neurocirurgia, cirurgia plástica, cirurgia buco-maxilar, cirurgia para politrauma, cirurgia

plástica; realizar procedimentos anestésicos eletivos e de emergência; tratar dos pacientes na recuperação anestésica; tratar das complicações de anestésias; realizar pré-anestésico; realizar interconsultas entre as equipes.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

### **CARGO 3: ARQUITETO**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Arquitetura, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer atividades indicadas na legislação que regula o exercício da profissão, no âmbito da administração municipal.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

### **CARGO 4: ASSISTENTE SOCIAL**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras).

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

### **CARGO 5: AUDITOR TRIBUTÁRIO DO FISCO MUNICIPAL**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe, se for o caso.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: manter-se atualizado com a legislação e as normas tributárias; fiscalizar o contribuinte; lavrar termo de início de ação fiscal, auto de infração, notificação, intimação e os atos necessários aos exercício do cargo; observar a urbanidade no trato com as partes; orientar os contribuintes ao pagamento dos tributos devidos e quanto ao cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória; fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal; constituir o crédito tributário mediante lançamento; acompanhar a arrecadação e a cobrança dos tributos municipais, aplicando as penalidades cabíveis; analisar e opinar sobre processos administrativos fiscais; calcular tributos com ou sem acréscimos legais e atualizar os débitos tributários; colaborar para manter o cadastro fiscal atualizado e para o controle da dívida ativa; intimar os contribuintes em atraso com o fisco municipal; analisar a documentação arrecadatória do contribuinte emitida pela rede bancária ou pela tesouraria; orientar e recomendar a adoção e alteração de práticas e controle internos visando garantir a receita pública municipal; elaborar relatórios, pareceres ou certificados de avaliações, verificações e exames realizados; controlar a movimentação econômica e a prestação de serviços dos contribuintes; efetuar estudos e análises sobre os efeitos da carga tributária na conjuntura econômica e financeira do município; participar do planejamento, dos estudos e tarefas que visam otimizar a receita municipal; desempenhar outras atividades compatíveis com as atribuições de sua classe.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.110,90.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

### **CARGO 6: BIBLIOTECÁRIO**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** executar atividades relacionadas à biblioteconomia e administração, assegurando a utilização de todos os recursos no atendimento às necessidades dos usuários; receber novos exemplares de livros e periódicos, verificando se eles constam do acervo e encaminhar para a preparação; conferir e arquivar nota fiscal de compra para a biblioteca; proceder à catalogação, classificação e indexação dos títulos; preparar o exemplar para a disponibilização ao usuário; alimentar a base de dados através dos elementos da ficha catalográfica, para inserção no sistema; atender, treinar e orientar usuários para a recuperação de informações, ou executar a busca, inclusive, entre bibliotecas; fazer o orçamento da biblioteca; emitir relatórios estatísticos, mensalmente, para subsidiar relatório anual a ser encaminhado aos órgãos competentes e outras ações internas; selecionar e avaliar artigos de jornais para disseminação aos usuários; assegurar condições de limpeza e higienização, restauração e conservação do acervo.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.745,70.

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.

#### **CARGO 7: BIÓLOGO**

**REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** planejar, supervisionar, orientar, acompanhar, controlar, avaliar e executar processos administrativos usuais nos diversos campos de sua área de formação, voltados intensamente para a organização, os quais se constituem suporte estrutural para alcance dos objetivos fins da instituição; integrar-se com outras instituições que geram conhecimentos específicos ou que detêm informações referentes ao exercício da função; prestar assessoramento na área de sua formação e competência; realizar estudos e elaborar documentos técnicos relacionados à sua área de formação; emitir pareceres conclusivos, relativos aos assuntos de sua área de atuação; executar outras atividades correlatas.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.745,70.

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.

#### **CARGO 8: BIOMÉDICO**

**REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Biomedicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro no conselho de classe e experiência de 2 anos na função.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** executar funções específicas de planejamento, coordenação e consecução de serviços do profissional biomédico, atuando dentro das especialidades que encontra habilitado, desenvolvendo atividades inerentes à formação acadêmica e especializações, no âmbito do Município; realizar análises clínicas e laboratoriais de material de origem biológica; acompanhar, sob supervisão médica, serviços de hemoterapia, radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; executar o controle sobre os equipamentos e materiais existentes no laboratório do Município. Participar de pesquisas científicas nas áreas de suas especialidades profissionais; participar de comissões de controle de infecção; participar de programas de saúde específicos à sua área de formação de acordo com a necessidade do serviço; realizar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.428,30.

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.

#### **CARGO 9: CARDIOLOGISTA PARA A REDE DE SAÚDE**

**REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.745,70.

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.

#### **CARGO 10: CIRURGIÃO GERAL PARA A REDE DE SAÚDE**

**REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** estudar os mecanismos fisiopatológicos, diagnóstico e tratamento de enfermidades passíveis de abordagem por procedimentos cirúrgicos; realizar cirurgias, quando estas forem indicadas; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento de urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 11: CIRURGIÃO VASCULAR PARA A REDE DE SAÚDE**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 12: CLÍNICO PARA A REDE DE SAÚDE**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 13: CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PARA A REDE**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atendimento de todas as urgências e emergências aos pacientes que procuram pelo Pronto Socorro e seguimento dos mesmos dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; estar em disponibilidade para cobertura da rede de urgência e emergência do Pronto Socorro Central e Periféricos; realização de triagem de pacientes de acordo com a solicitação da Coordenadoria do Pronto Socorro; atendimento de intercorrências em pacientes internados nas alas e participação em auxílio de cirurgias de urgência/emergência.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 14: COLPOSCOPISTA PARA A REDE DE SAÚDE**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 15: CONTADOR**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: prestar assessoramento ao Poder Executivo sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; organizar e assinar balanços e balancetes; revisar demonstrativos contábeis; emitir pareceres sobre matéria contábil financeira, orçamentária e tributária; efetuar perícias contábeis; orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade; planejar modelos e

fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; assessorar os Conselhos Municipais sobre matéria orçamentária e tributária; controlar dotações orçamentárias; atualizar-se quanto à efetiva realização de receita e despesa no âmbito municipal; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 16: DERMATOLOGISTA PARA A REDE DE SAÚDE**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar o diagnóstico e tratamento clínico-cirúrgico das doenças que acometem a pele e os anexos cutâneos (cabelos, unhas e mucosas); atuar em todos os processos fisiopatológicos que envolvem a pele: desde simples infecções, reações autoimunes e inflamatórias, e tumores; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 17: ECONOMISTA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros. Participar do planejamento estratégico; gerar programação econômico-financeira; examinar finanças da instituição.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 18: ENDOCRINOLOGISTA PARA A REDE DE SAÚDE**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** estudar o funcionamento dos hormônios no organismo humano; tratar doenças endócrinas, como diabetes, obesidade, alterações hormonais, alterações do ciclo menstrual e outras doenças relacionadas à falta ou ao excesso de hormônios; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.745,70.

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.

#### **CARGO 19: ENDOSCOPISTA PARA A REDE DE SAÚDE**

**REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo

trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 20: ENFERMEIRA PARA O PSF**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes doentes; coletar e analisar dados socio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; dar apoio psicológico a pacientes e familiares e em especial a crianças atendidas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo de recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.428,30.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

**CARGO 21: ENFERMEIRA DIARISTA PARA A REDE**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes doentes; coletar e analisar dados socio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; dar apoio psicológico a pacientes e familiares e em especial a crianças atendidas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas,

fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo de recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.428,30.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 22: ENFERMEIRA PLANTONISTA DO SAMU**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes doentes; coletar e analisar dados socio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; dar apoio psicológico a pacientes e familiares e em especial a crianças atendidas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo de recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.428,30.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 23: ENFERMEIRA PLANTONISTA PARA A REDE**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes doentes; coletar e analisar dados socio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer

programas para atender às necessidades de saúde da comunidade dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; dar apoio psicológico a pacientes e familiares e em especial a crianças atendidas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo de recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.428,30.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 24: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Engenharia Agrônoma, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer atividades indicadas na legislação que regula o exercício da profissão, no âmbito da administração municipal.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 25: ENGENHEIRO CIVIL**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer atividades indicadas na legislação que regula o exercício da profissão, no âmbito da administração municipal.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 26: ENGENHEIRO DE PESCA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia de Pesca, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, supervisionar, orientar, acompanhar, controlar, avaliar e executar processos administrativos usuais nos diversos campos de sua área de formação, voltados intensamente para a organização, os quais se constituem suporte estrutural para alcance dos objetivos fins da instituição; integrar-se com outras instituições que geram conhecimentos específicos ou que detêm informações referentes ao exercício da função; prestar assessoramento na área de sua formação e competência; realizar estudos e elaborar documentos técnicos relacionados à sua área de formação; emitir pareceres conclusivos, relativos aos assuntos de sua área de atuação; executar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 27: EVOLUCIONISTA PARA A REDE DE SAÚDE**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área ou clínica média, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 28: FARMACÊUTICO PARA A REDE**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Farmacologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver, produzir, dispensar, controlar, armazenar, distribuir e transportar produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos; efetuar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.460,04.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 29: FISIOTERAPEUTA PARA A REDE**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções ortopédicas, reumáticas, neurológicas, pneumológicas, cardiovasculares, pediátricas, uro-ginecológicas

e outros; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; elaborar e, quando pertinente, ensinar aos pacientes exercícios corretivos e funcionais, orientando-os e treinando-os, a fim de promover correções de desvios e estimular a expansão respiratória, a circulação sanguínea e outros; proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; prescrever e efetuar a aplicação de equipamentos eletro-termo-fototerápicos nos pacientes, conforme a enfermidade, para avaliar ou eliminar a dor e favorecer a recuperação tecidual; aplicar massagens terapêuticas, utilizando aparelhos adequados ou as mãos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; coletar e analisar dados socio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.460,04.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

### **CARGO 30: FONOAUDIÓLOGO**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer atividades indicadas na legislação que regula o exercício da profissão, no âmbito da administração municipal.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.428,30.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

### **CARGO 31: GASTROENTEROLOGISTA PARA A REDE DE SAÚDE**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: estabelecer o diagnóstico e tratamento clínico das doenças do aparelho digestivo; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de

treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

### **CARGO 32: GERIATRA PARA A REDE DE SAÚDE**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

### **CARGO 33: GINECOLOGISTA PARA A REDE DE SAÚDE**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar exames, diagnósticos e tratamentos de pacientes da área de sua especialidade; organizar e participar de programas sanitários promovidos pelo Sistema Municipal de Saúde; atuar em programas preventivos; prestar atendimento hospitalar pelo SUS, recebendo remuneração segundo tabela SUS; atender pacientes de municípios conveniados, referenciados no hospital local; prestar atendimentos clínicos; realizar procedimentos cirúrgicos de pequenos procedimentos em nível ambulatorial e hospitalar; praticar procedimentos médicos afins à especialidade médica, no Sistema Municipal de Saúde; realizar com objetividade e especificidade, a anamnese e exame físico completos de um paciente com doença hematológica, registrando as

informações de modo claro e ordenado, valorizando os dados relevantes para cada caso; estabelecer a hipótese diagnóstica inicial e os principais diagnósticos diferenciais do caso sob supervisão; programar com conhecimento e objetividade os exames para confirmação diagnóstica, para avaliação global do paciente e seu seguimento; escrever claramente o diagnóstico definitivo; acompanhar e registrar no prontuário a evolução do paciente, reconhecendo quais as informações importantes que devem constar das anotações para o devido acompanhamento do caso; registrar sistematicamente o grau de resposta à terapia instituída, não só na evolução clínica, como no mapa geral da programação terapêutica; realizar a prescrição para os doentes sob supervisão, reconhecendo a importância da adequação da dieta e das doses dos medicamentos à idade e à massa corporal do paciente; conhecer detalhadamente as toxicidades dos medicamentos utilizados em hematologia, zelando sistematicamente pelos seus controles, a cada intervalo; estar atento às interações das drogas; ter noções do comportamento biológico das patologias hematológicas da criança e do adolescente, seu diagnóstico; e tratamento multidisciplinar, incluindo o conhecimento da farmacologia dos quimioterápicos e seus efeitos colaterais; estar apto a coletar os procedimentos especializados, como punção aspirativa e biópsia de medula óssea, punção líquórica e injeção de medicamentos intratecais, punção aspirativa e *imprint* de gânglios, como também leitura e interpretação do mielograma, das citologias dos líquidos orgânicos e interpretação dos exames laboratoriais de hematologia; indicar as condutas diagnósticas e terapêuticas para as situações mais comuns na prática da hematologia pediátrica; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 34: MASTOLOGISTA PARA A REDE DE SAÚDE**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: estabelecer o diagnóstico e o tratamento de doenças da mama; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 35: MÉDICO AUDITOR PARA A REDE DE SAÚDE**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: auditar o cadastramento e a contratualização de serviços; autorizar AIH (Autorização de Internação Hospitalar), APAC (Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade), consultas, cirurgias em geral e SADT (exames); acompanhar publicações de Portarias e Normatizações; fiscalizar a regularização dos pagamentos aos prestadores de serviços; avaliar e acompanhar a programação e produção do faturamento; avaliar a qualidade do atendimento SUS; avaliar a satisfação do usuário no sistema; avaliar os resultados e o impacto das ações e serviços no perfil epidemiológico da população; julgar os casos de usuários homônimos; preparar e organizar auditoria; realizar auditoria analítica (operacional, técnica e estrutural); realizar auditoria *in loco* aos prestadores credenciados ou não no SUS; elaborar relatórios técnicos; fiscalizar os processos de contratos; executar as ordens e normas pertencentes a Unidade; desempenhar outras atividades correlatas e afins.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

### **CARGO 36: MÉDICO DO TRABALHO PARA A REDE DE SAÚDE**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: fazer exames pré-admissionais de rotina, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a saúde do servidor, assim como elaborar laudos periciais sobre acidentes do trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade, objetivando a garantia dos padrões de higiene e segurança do trabalho; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

### **CARGO 37: MÉDICO GENERALISTA PARA O PSF**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver atividades específicas de medicina preventiva e curativa, em caráter ambulatorial e hospitalar; participar e/ou coordenar programas de prevenção e promoção da saúde; participar de ações comunitárias de saúde e outros programas especiais mantidos pela Secretaria; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

#### **CARGO 38: MÉDICO GENERALISTA PARA O SAMU**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atendimento de todas as urgências e emergências aos pacientes que procuram pelo Pronto Socorro e seguimento dos mesmos dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; estar em disponibilidade para cobertura da rede de urgência e emergência do Pronto Socorro Central e Periféricos; realização de triagem de pacientes de acordo com a solicitação da Coordenadoria do Pronto Socorro; atendimento de intercorrências em pacientes internados nas alas e participação em auxílio de cirurgias de urgência/emergência.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 39: MÉDICO VETERINÁRIO ESPECIALISTA EM GESTÃO DA QUALIDADE DE ALIMENTOS**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de especialização em Gestão da Qualidade de Alimentos reconhecida pelos órgãos de controle, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer as atividades previstas na legislação que regula o exercício da profissão, notadamente aquelas compreendidas na especialização do servidor.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 40: MÉDICO VETERINÁRIO ESPECIALISTA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de especialização em Vigilância Sanitária reconhecida pelos órgãos de controle, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer as atividades previstas na legislação que regula o exercício da profissão, notadamente aquelas compreendidas na especialização do servidor.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 41: NEONATOLOGISTA PLANTONISTA PARA A REDE**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atendimento de todas as urgências e emergências aos pacientes que procuram pelo Pronto Socorro e seguimento dos mesmos dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; estar em disponibilidade para cobertura da rede de urgência e emergência do Pronto Socorro Central e Periféricos; realização de triagem de pacientes de acordo com a solicitação da Coordenadoria do Pronto Socorro; atendimento de intercorrências em pacientes internados nas alas e participação em auxílio de cirurgias de urgência/emergência.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 42: NEUROLOGISTA CLÍNICO PARA A REDE DE SAÚDE**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: estudar o sistema nervoso central, periférico, suas relações e os seus transtornos; compreender a relação entre as diversas partes do sistema nervoso e suas funções específicas; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 43: NUTRICIONISTA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Nutrição, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer atividades indicadas na legislação que regula o exercício da profissão, no âmbito da administração municipal.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.460,04.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 44: OBSTETRA PLANTONISTA PARA A REDE**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atendimento de todas as urgências e emergências aos pacientes que procuram pelo Pronto Socorro e seguimento dos mesmos dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; estar em disponibilidade para cobertura da rede de urgência e emergência do Pronto Socorro Central e Periféricos; realização de triagem de pacientes de acordo com a solicitação da Coordenadoria do Pronto Socorro; atendimento de intercorrências em pacientes internados nas alas e participação em auxílio de cirurgias de urgência/emergência.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 45: ODONTÓLOGO ESPECIALISTA PARA A REDE – CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de especialização em Cirurgia Bucal reconhecida pelos órgãos de controle, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer as atividades previstas na legislação que regula o exercício da profissão, notadamente aquelas compreendidas na especialização do servidor.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 46: ODONTÓLOGO ESPECIALISTA PARA A REDE – ENDODONTISTA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de especialização em Endodontia reconhecida pelos órgãos de controle, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer as atividades previstas na legislação que regula o exercício da profissão, notadamente aquelas compreendidas na especialização do servidor.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 47: ODONTÓLOGO ESPECIALISTA PARA A REDE – ODONTOPEDIATRA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de especialização em Odontopediatria reconhecida pelos órgãos de controle, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer as atividades previstas na legislação que regula o exercício da profissão, notadamente aquelas compreendidas na especialização do servidor.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 48: ODONTÓLOGO ESPECIALISTA PARA A REDE – PERIODONTISTA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de especialização em Periodontia reconhecida pelos órgãos de controle, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer as atividades previstas na legislação que regula o exercício da profissão, notadamente aquelas compreendidas na especialização do servidor.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 49: ODONTÓLOGO PARA O CEO – CIRURGIÃO BUCO-MAXILO**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de especialização em Cirurgia Buco-maxilar reconhecida pelos órgãos de controle, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar implantes, enxertos, transplantes e reimplantes; biópsias; cirurgia com finalidade protética; cirurgia com finalidade ortodôntica; cirurgia ortognática; diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e peirradiculares; diagnosticar e tratar doenças das glândulas salivares; doenças da articulação têmporo-maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar

integrado em equipe de oncologista; e, de distúrbio neurológico, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista e neurocirurgião.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 50: ODONTÓLOGO PARA O CEO – ENDODONTISTA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de especialização em Endodontia reconhecida pelos órgãos de controle, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer as atividades previstas na legislação que regula o exercício da profissão, notadamente aquelas compreendidas na especialização do servidor.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 51: ODONTÓLOGO PARA O CEO – ESPECIALISTA EM PACIENTES ESPECIAIS**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de especialização em pacientes especiais reconhecida pelos órgãos de controle, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: ter conhecimento dos conceitos e classificações de paralisia cerebral, deficiência mental, cardiopatias e doenças hematológicas; prestar atendimento do paciente especial no consultório e atendimento hospitalar, sob anestesia geral; proceder odontologia preventiva para pacientes especiais; executar atividades odontológicas para pacientes especiais; realizar exames, tratamentos e perícias odonto-legais, orientação sobre saúde oral através de palestras educativas, desenvolver trabalhos e pesquisas e análises clínicas odontológicas, compreendendo, entre outras, as seguintes atividades: fazer anamnese, anotando o nome dos pacientes e os serviços executados em livro de registro; prestar assistência cirúrgica, clínica e tratamento às anomalias e enfermidades da cavidade oral e seus elementos, realizando exames e utilizando técnicas inerentes; realizar exames dos dentes e bocas de pacientes para efeito de diagnóstico; fazer obturação de diversos tipos, extração e outros tratamentos, como alveolotomias, suturas, incisão de abscesso e avulsão de tártaros; efetuar cirurgias, retirar pontos e administrar curativos; prescrever medicamentos, quando necessário; tirar e interpretar radiografias; instruir pacientes sobre os cuidados de higiene bucal, dar-lhes outras indicações relativas à profilaxia e aos cuidados pré e pós-operatórios; confeccionar relatórios mensais das atividades executadas; prestar assistência ao superior hierárquico em assuntos de ordem técnica e administrativa da unidade odontológica; executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior e de acordo com o que dispõe a lei que regulamenta a profissão.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 52: ODONTÓLOGO PARA O CEO – PERIODONTISTA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de especialização em Periodontia reconhecida pelos órgãos de controle, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer as atividades previstas na legislação que regula o exercício da profissão, notadamente aquelas compreendidas na especialização do servidor.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 53: ODONTÓLOGO PARA O CEO – PROTESISTA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de especialização em Prótese reconhecida pelos órgãos de controle, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: identificar patologias da boca e da face, por meio de realização e interpretação de radiografias dentárias e craniofaciais; solicitar e interpretar exames laboratoriais, bioquímicos e outros; realizar cirurgias com finalidade protética; aplicar de anestesia local (infiltrativa) e troncular; diagnósticos, elaborar e executar de plano de tratamento protético para pacientes que apresentem ausência de um, vários ou todos os dentes; repor dos dentes ausentes através de próteses parciais fixas, próteses parciais removíveis e próteses totais, confeccionadas em cerâmica e resina foto ou termopolimerizáveis com metal ou sem metal, atendendo a aspectos funcionais, estéticos, fonéticos e de oclusão dental; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas praticadas em odontologia; participação em programas de saúde pública e preventiva, juntas médicas e afins.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 54: ODONTÓLOGO PARA O PSF**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções quanto a extensão e a profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnósticos e plano de tratamento; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para promover o conforto e facilitar a execução do tratamento; extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos para prevenir infecções; restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas, para restabelecer a forma e a função do dente; executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção; prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes; proceder as perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização; elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

#### **CARGO 55: ODONTÓLOGO PLANTONISTA PARA A REDE**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções quanto a extensão e a profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnósticos e plano de tratamento; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para promover o conforto e facilitar a execução do tratamento; extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos para prevenir infecções; restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas, para restabelecer a forma e a função do dente; executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção; prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes; proceder as perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização; elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 56: OFTALMOLOGISTA PARA A REDE DE SAÚDE**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: investigar e tratar as doenças relacionadas com a visão e com os olhos e seus anexos; estudar e tratar as doenças e erros de refração apresentados pelo olho; realizar cirurgias, prescrever tratamentos e correções para os distúrbios de visão; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;

elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 57: ORTOPEDISTA PARA A REDE DE SAÚDE**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: investigar, diagnosticar e tratar as doenças relacionadas com o sistema músculo-esquelético; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 58: OTORRINOLARINGOLOGISTA PARA A REDE DE SAÚDE**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: investigar, diagnosticar e tratar as doenças relacionadas com o ouvido, nariz e garganta, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da

medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 59: PEDAGOGO**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: implementar a execução, avaliar e coordenar a construção ou reconstrução do projeto pedagógico de educação básica com a equipe escolar; no desenvolvimento das atividades, viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas; elaborar projetos pedagógicos especiais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 60: PEDIATRA PARA A REDE DE SAÚDE**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: investigar, diagnosticar e tratar as doenças relacionadas com a criança e seu desenvolvimento neuro-psico-motor; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e

auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 61: PEDIATRA PLANTONISTA PARA A REDE**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atendimento de todas as urgências e emergências aos pacientes que procuram pelo Pronto Socorro e seguimento dos mesmos dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; estar em disponibilidade para cobertura da rede de urgência e emergência do Pronto Socorro Central e Periféricos; realização de triagem de pacientes de acordo com a solicitação da Coordenadoria do Pronto Socorro; atendimento de intercorrências em pacientes internados nas alas e participação em auxílio de cirurgias de urgência/emergência.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 62: PNEUMOLOGISTA PARA A REDE DE SAÚDE**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: investigar, diagnosticar e tratar doenças relacionadas com o sistema cardiopulmonar; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 63: PROCURADOR JUDICIAL**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de bacharelado em Direito, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro na Ordem dos Advogados do Brasil e experiência de 3 anos no exercício da advocacia, ou em cargo efetivo na Administração Pública com exigência de nível superior completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: representar judicialmente, de forma exclusiva, o Município; defender em juízo ou fora dele, o patrimônio, os direitos e interesses que de qualquer modo digam respeito ao Município, bem como as entidades da Administração Indireta e Fundações nos assuntos ou negócios em que façam parte o Município; realizar trabalhos de consultoria com vistas à orientação jurídico-normativa dos órgãos e entidades de Administração Direta e Indireta do Município e Fundações Públicas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 64: PROFESSOR I – ZONA RURAL**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, de curso superior de licenciatura plena com habilitação em magistério ou curso normal superior, admitida como formação mínima, para exercício da docência, a obtida em nível médio, na modalidade Normal; ou curso superior de graduação em Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica, e experiência mínima de 2 anos na docência. Para o exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência; diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação de licenciatura plena com habilitação em Magistério ou Curso Normal Superior, admitida como formação mínima, para o exercício da docência, a obtida em nível médio, na modalidade Normal acrescida de curso de pós-graduação ou de qualificação profissional na área de atuação, no caso de exercício de docência na educação especial.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer as atividades previstas na legislação que regula o exercício da profissão, notadamente aquelas compreendidas na especialização do servidor nas escolas situadas na zona rural do Município.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5,05 hora/aula.

JORNADA DE TRABALHO: até 150 horas mensais.

**CARGO 65: PROFESSOR I – ZONA URBANA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, de curso superior de licenciatura plena com habilitação em magistério ou curso normal superior, admitida como formação mínima, para exercício da docência, a obtida em nível médio, na modalidade Normal; ou curso superior de graduação em Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica, e experiência mínima de 2 anos na docência. Para o exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência; diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação de licenciatura plena com habilitação em Magistério ou Curso Normal Superior, admitida como formação mínima, para o exercício da docência, a obtida em nível médio, na modalidade Normal acrescida de curso de pós-graduação ou de qualificação profissional na área de atuação, no caso de exercício de docência na educação especial.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer as atividades previstas na legislação que regula o exercício da profissão, notadamente aquelas compreendidas na especialização do servidor nas escolas situadas na zona urbana do Município.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5,05 hora/aula.

JORNADA DE TRABALHO: até 150 horas mensais.

**CARGO 66: PROFESSOR II – ARTES**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de curso superior de licenciatura plena em Artes; ou curso de nível superior de

graduação em Pedagogia ou de licenciatura plena com pós-graduação específica na área de Artes e experiência mínima de 2 anos de docência, para o exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer as atividades previstas na legislação que regula o exercício da profissão, notadamente aquelas compreendidas na especialização do servidor.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5,05 hora/aula.

JORNADA DE TRABALHO: até 200 horas mensais.

#### **CARGO 67: PROFESSOR II – CIÊNCIAS**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de curso superior de licenciatura plena em Ciências Físicas e Biológicas ou em Ciências Naturais; ou curso de nível superior de graduação em Pedagogia ou de licenciatura plena com pós-graduação específica na área de Ciências Físicas e Biológicas ou em Ciências Naturais e experiência mínima de 2 anos de docência, para o exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer as atividades previstas na legislação que regula o exercício da profissão, notadamente aquelas compreendidas na especialização do servidor.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5,05 hora/aula.

JORNADA DE TRABALHO: até 200 horas mensais.

#### **CARGO 68: PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de curso superior de licenciatura plena em Educação Física; ou curso de nível superior de graduação em Pedagogia ou de licenciatura plena com pós-graduação específica na área de Educação Física e experiência mínima de 2 anos de docência, para o exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer as atividades previstas na legislação que regula o exercício da profissão, notadamente aquelas compreendidas na especialização do servidor.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5,05 hora/aula.

JORNADA DE TRABALHO: até 200 horas mensais.

#### **CARGO 69: PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de curso superior de licenciatura plena em Teologia; ou curso de nível superior de graduação em Pedagogia ou de licenciatura plena com pós-graduação específica na área de Teologia e experiência mínima de 2 anos de docência, para o exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer as atividades previstas na legislação que regula o exercício da profissão, notadamente aquelas compreendidas na especialização do servidor.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5,05 hora/aula.

JORNADA DE TRABALHO: até 200 horas mensais.

#### **CARGO 70: PROFESSOR II – GEOGRAFIA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de curso superior de licenciatura plena em Geografia; ou curso de nível superior de graduação em Pedagogia ou de licenciatura plena com pós-graduação específica na área de Geografia e experiência mínima de 2 anos de docência, para o exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer as atividades previstas na legislação que regula o exercício da profissão, notadamente aquelas compreendidas na especialização do servidor.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5,05 hora/aula.

JORNADA DE TRABALHO: até 200 horas mensais.

#### **CARGO 71: PROFESSOR II – HISTÓRIA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de curso superior de licenciatura plena em História; ou curso de nível superior de graduação em Pedagogia ou de licenciatura plena com pós-graduação específica na área de História e experiência mínima de 2 anos de docência, para o exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer as atividades previstas na legislação que regula o exercício da profissão, notadamente aquelas compreendidas na especialização do servidor.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5,05 hora/aula.

JORNADA DE TRABALHO: até 200 horas mensais.

#### **CARGO 72: PROFESSOR II – INGLÊS**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de curso superior de licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa; ou curso de nível superior de graduação em Pedagogia ou de licenciatura plena com pós-graduação específica na área de Letras – Língua Inglesa e experiência mínima de 2 anos de docência, para o exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer as atividades previstas na legislação que regula o exercício da profissão, notadamente aquelas compreendidas na especialização do servidor.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5,05 hora/aula.

JORNADA DE TRABALHO: até 200 horas mensais.

#### **CARGO 73: PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de curso superior de licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa; ou curso de nível superior de graduação em Pedagogia ou de licenciatura plena com pós-graduação específica na área de Letras – Língua Portuguesa e experiência mínima de 2 anos de docência, para o exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer as atividades previstas na legislação que regula o exercício da profissão, notadamente aquelas compreendidas na especialização do servidor.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5,05 hora/aula.

JORNADA DE TRABALHO: até 200 horas mensais.

#### **CARGO 74: PROFESSOR II – MATEMÁTICA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de curso superior de licenciatura plena em Matemática; ou curso de nível superior de graduação em Pedagogia ou de licenciatura plena com pós-graduação específica na área de Matemática e experiência mínima de 2 anos de docência, para o exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer as atividades previstas na legislação que regula o exercício da profissão, notadamente aquelas compreendidas na especialização do servidor.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5,05 hora/aula.

JORNADA DE TRABALHO: até 200 horas mensais.

#### **CARGO 75: PSICÓLOGO**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Psicologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer atividades indicadas na legislação que regula o exercício da profissão, no âmbito da administração municipal.

REMUNERAÇÃO: R\$. 1.428,30

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 76: PSIQUIATRA PARA A REDE DE SAÚDE**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de

residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** realizar diagnósticos e tratamento de distúrbios psiquiátricos, inclusive aqueles provenientes da dependência e uso abusivo de substâncias psicoativas; realizar atividades interdisciplinares; ter conhecimento sobre a Reforma Psiquiátrica Brasileira; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.745,70.

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.

#### **CARGO 77: REUMATOLOGISTA PARA A REDE DE SAÚDE**

**REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.745,70.

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.

#### **CARGO 78: SANITARISTA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em qualquer área de formação, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de especialização em Saúde Pública reconhecida pelos órgãos de controle, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade a execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados socio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; dar apoio psicológico a pacientes e familiares e em especial a crianças atendidas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 79: TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área de Informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: analisar os programas, prever e escolher os recursos necessários ao processamento: terminais, impressoras, unidades de disco e outros; realizar atividades envolvendo a execução de planejamento de configuração de *software* e *hardware*; gerenciar rede de computadores; administração de sistemas operacionais de redes; definir especificação de *hardware*; definir de ferramentas de gerenciamento de redes; definir elementos de redes; definir equipamentos para transmissão, analisar e definir serviços sobre protocolos de redes; analisar e definir serviços para segurança da informação; apoiar a definição da política de segurança da informação e desenvolver soluções para o seu atendimento; gerenciar banco de dados; elaborar, revisar e manter documentação de projetos; gerenciar andamento de projetos; apoiar a definição e a adoção de padrões, metodologias e processo de documentação na área de gerenciamento de projetos; realizar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre a situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 80: TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso tecnológico em Radiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar atividades envolvendo equipamentos de radioterapia, de radiodiagnóstico empregado em medicina e odontologia; realizar exames radiológicos, mediante orientação médica; exercer as atividades previstas na legislação que regula o exercício da profissão, notadamente aquelas compreendidas na especialização do servidor.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.428,30.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 81: TERAPEUTA OCUPACIONAL PARA A REDE**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos, analisar condições dos pacientes e clientes; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros e executar atividades administrativas; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.460,04.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 82: TURISMÓLOGO**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Turismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, supervisionar, orientar, acompanhar, controlar, avaliar e executar processos administrativos usuais nos diversos campos de sua área de formação, voltados intensamente para a organização, os quais se constituem suporte estrutural para alcance dos objetivos fins da instituição; integrar-se com outras instituições que geram conhecimentos específicos ou que detêm informações referentes ao exercício da função; prestar assessoramento na área de sua formação e competência; realizar estudos e elaborar documentos técnicos relacionados à sua área de formação; emitir pareceres conclusivos, relativos aos assuntos de sua área de atuação; executar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 83: ULTRASSONOGRAFISTA PARA A REDE DE SAÚDE**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da

doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 84: UROLOGISTA PARA A REDE DE SAÚDE**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: diagnosticar e tratar as doenças do trato urinário masculino e feminino e do aparelho reprodutor masculino (genitais), bem como das doenças supra-renais; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,70.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

## **2.2 NÍVEL MÉDIO**

#### **CARGO 85: AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico de Agente de Vigilância Epidemiológica ou de Agente Comunitário da Saúde ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico de Agente de Vigilância Epidemiológica ou de Agente Comunitário da Saúde, e experiência de 1 ano na função.

ATRIBUIÇÕES: utilizar instrumentos diagnóstico, demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades com vistas ao controle das doenças; desenvolver ações de vigilância em

saúde; orientar a comunidade quanto aos meios de controle e prevenção de doenças; encaminhar às Unidades de Referência os casos de suspeita de doenças e situações, objeto de vigilância; realizar ações de saneamento e melhoria do meio ambiente, através de visitas domiciliares periódicas; realizar controle químico de vetores, roedores e outros agentes de doenças e agravos em imóveis no Município; auxiliar na realização de inquérito epidemiológico e demais pesquisas de vigilância; realizar e coordenar atividades de mutirão de limpeza; realizar a higienização de locais e equipamentos utilizados nas ações de prevenção e controle das zoonoses e vetores de agravos como dengue, febre amarela, doença de chagas, leishmaniose, hantavirose, leptospirose, tungíase (bicho de pé), simuliídeos (borrachudo), controle de população animal e animais peçonhentos, malária, toxoplasmose entre outras zoonoses e vetores emergentes, participar de ações e campanhas de imunização, inclusive animal, no Município; realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios localizados nas áreas endêmicas; realizar identificação e eliminação de focos e/ou criadouros do *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*; realizar borrifação em domicílio para controle de triatomíneos; realizar tratamento de imóveis com focos do *Aedes aegypti*; conduzir veículos automotores do Município para consecução de atividades principais descritas acima, recolhendo-o ao local destinado após concluída a jornada diária; comunicar qualquer defeito que eventualmente ocorra nos veículos; manter os veículos utilizados em perfeitas condições de funcionamento e zelar pela sua conservação; promover o abastecimento de combustível e verificar água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico e informar qualquer defeito percebido; executar tarefas afins ao cumprimento das atividades acima descritas; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 952,20.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 86: ASSISTENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – RECREADOR**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de magistério ou técnico em administração ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso de magistério ou de técnico em administração.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer atividades técnico-administrativas que dão diretamente suporte às atividades escolares, voltadas para a área de administração, organização e coordenação escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: organizar a entrada e saída de alunos da sala de aula; zelar pelo cumprimento do calendário escolar; atender o pessoal da escola e da comunidade; acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pela organização interna e pela disciplina escolar; realizar os trabalhos da secretaria das escolas e o registro das notas na ficha individual do aluno; abrir prontuários para alunos novos e arquivar os de alunos concluintes, transferidos e desistentes; analisar dados de aprovação, recuperação e reprovação dos alunos; divulgar resultados de aprovação, recuperação, reprovação e evasão de alunos; lavrar atas de resultado final; responsabilizar-se por toda a escrituração, expedição de documentos escolares e certificados de conclusão do ensino fundamental, bem como pela autenticação dos mesmos; coordenar a organização e conversação do arquivo ativo e inativo da escola; manter em sigilo a documentação atinente à vida escolar dos alunos e vida funcional dos servidores da escola; redigir ofícios; preparar relatórios de frequência dos servidores da escola e formulários estatísticos; participar de reuniões, sessões de estudos e cursos na sua área de atuação; promover a articulação da escola com as famílias e a comunidade; manter o acervo das bibliotecas escolares em perfeita ordem, catalogar títulos e arquivá-los de acordo com as normas vigentes; propor a aquisição de novos títulos para atualização do acervo; manter controle sobre a movimentação dos livros, periódicos e revistas, zelar pela guarda e arquivamento do acervo bibliotecário e das fichas individuais; operar equipamentos eletrônicos e orientar os alunos sobre o manuseio do mesmo; utilizar sistemas informatizados de educação para digitação de dados e elaboração de informativos estatísticos educacionais; executar outras tarefas administrativas inerentes à função da chefia imediata.

REMUNERAÇÃO: R\$ 952,20.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 87: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PARA A REDE**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico de Auxiliar de Consultório Dentário ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico de Auxiliar de Consultório Dentário, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar, sob supervisão do Cirurgião Dentista: procedimentos preventivos individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, bem como procedimentos reversíveis em atividades restauradoras; exercer as atividades previstas na legislação que regula o exercício da profissão, notadamente aquelas compreendidas na especialização do servidor.

REMUNERAÇÃO: R\$ 761,76.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 88: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PARA O CEO**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico de Auxiliar de Consultório Dentário ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico de Auxiliar de Consultório Dentário, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar, sob supervisão do Cirurgião Dentista: procedimentos preventivos individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, bem como procedimentos reversíveis em atividades restauradoras; exercer outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 761,76.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 89: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PARA O PSF**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico de Auxiliar de Consultório Dentário ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico de Auxiliar de Consultório Dentário, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar, sob supervisão do Cirurgião Dentista: procedimentos preventivos individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, bem como procedimentos reversíveis em atividades restauradoras; exercer outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 761,76.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

**CARGO 90: DESENHISTA DE AUTOCAD**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: utilização profissional do programa AUTOCAD para os diversos entes da Administração.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.301,34.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 91: FISCAL DE OBRA**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: orientar, esclarecer e fiscalizar os executores de obras e serviços públicos, quanto ao cumprimento das normas de posturas municipais relativas a obras e serviços, uso do solo, dos prédios públicos e privados e dos equipamentos de qualquer natureza e finalidade, das vias e logradouros públicos, notadamente no que se refere a limpeza urbana, saneamento, estética ambiental e paisagismo; lavrar autos de fiscalização, interdição, infração e proceder apreensões, de acordo com as normas aplicáveis.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.047,42.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 92: MOTORISTA PARA A REDE CATEGORIA D OU E**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou de curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D ou E e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, embreagem, abastecimento de combustível etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; dirigir automóveis, camionetes, carro-pipa, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e carga, dentro e fora do Município; conduzir os serviços da prefeitura e visitantes, em lugar e hora determinados, conforme itinerários e outras ocorrências; transportar e entregar cargas em geral; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pela limpeza e conservação do veículo, bem como solicitar reparos, quando for o caso; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; fazer anotações, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerário e outras ocorrências; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 952,20.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 93: MOTORISTA SOCORRISTA PARA O SAMU CATEGORIA D OU E**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou de curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D ou E e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, embreagem, abastecimento de combustível etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; dirigir automóveis, camionetes, carro-pipa, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e carga, dentro e fora do Município; conduzir os serviços da prefeitura e visitantes, em lugar e hora determinados, conforme itinerários e outras ocorrências; transportar e entregar cargas em geral; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pela limpeza e conservação do veículo, bem como solicitar reparos, quando for o caso; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; fazer anotações, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerário e outras ocorrências; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 952,20.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 94: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em administração ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico em administração.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar atividades técnicas da administração municipal, envolvendo a prestação de serviços de: manutenção dos processos e instrumentos de controle,

cadastro e estatística, relatórios de críticas/alterações/inclusão/exclusão de cadastro do sistema de pessoal; manutenção de ações de alocação, remanejamento, transferência e licenças médicas e prêmios, enquadramento de pessoal por lotação; supervisionar as atividades de assistência social e benefícios no intuito de minimizar as necessidades dos dependentes de ex-servidores do Poder Executivo Municipal – sinistros; propor e supervisionar atividades de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos; acompanhar processos e/ou requerimentos de concessão e de autorização de gozo de licença prêmio, dos quinquênios e direitos inerentes ao cargo ou função pública; analisar e emitir parecer em projeto no âmbito do Município; acompanhar na Justiça Civil ou Trabalhista os processos de interesse da Prefeitura, assessorar os advogados na elaboração da defesa em processos, participar de comissões de inquérito administrativo ou assessorá-las quando solicitado pela chefia imediata, participar de comissões de licitação; acompanhar a distribuição e o tombamento dos bens patrimoniais; desempenhar outras atribuições e tarefas compatíveis com a competência legal da Secretaria em que estiver lotado.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.428,30.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 95: TÉCNICO AGRÍCOLA**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em agropecuária ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico em agropecuária, registro no conselho de classe e experiência de 2 anos na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar as atividades do setor agropecuário: levantamento, análise e interpretação de dados e informações relativos ao setor primário; planejamento, assistência e acompanhamento técnico das atividades de implantação, manejo e condução das explorações agrícolas e/ou pecuárias, em especial quando relativas à economia de base familiar local; execução de campanhas de combate e erradicação de doenças animais; controle de pragas e doenças vegetais; outras atividades correlatas com a função.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.301,34.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 96: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico de Enfermagem ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico de Enfermagem, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atender as necessidades de portadores de doença de pouca gravidade, atuando sob supervisão, para auxiliar no atendimento aos pacientes, nas áreas médicas e odontológicas; prestar cuidados de enfermagem mais simples na área médica e odontológica; fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; aplicar injeções intramusculares e intravenosas, entre outras, segundo prescrição médica; aplicar vacinas, segundo orientação superior; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo médico responsável; verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; orientar pacientes em assuntos de sua competência; preparar pacientes para consultas e exames; lavar e esterilizar instrumentos médicos e odontológicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxiliar médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário; fazer visitas domiciliares, a escolas e creches, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; participar de campanhas de vacinação; auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; manter o local de trabalho limpo e arrumado; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 761,76.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 97: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA O SAMU**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico de Enfermagem ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico de Enfermagem, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atender as necessidades de portadores de doença de pouca gravidade, atuando sob supervisão, para auxiliar no atendimento aos pacientes, nas áreas médicas e odontológicas; prestar cuidados de enfermagem mais simples na área médica e odontológica; fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; aplicar injeções intramusculares e intravenosas, entre outras, segundo prescrição médica; aplicar vacinas, segundo orientação superior; administrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo médico responsável; verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; orientar pacientes em assuntos de sua competência; preparar pacientes para consultas e exames; lavar e esterilizar instrumentos médicos e odontológicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxiliar médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário; fazer visitas domiciliares, a escolas e creches, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; participar de campanhas de vacinação; auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; manter o local de trabalho limpo e arrumado; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 761,76.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 98: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico de Enfermagem ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico de Enfermagem, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atender as necessidades de portadores de doença de pouca gravidade, atuando sob supervisão, para auxiliar no atendimento aos pacientes, nas áreas médicas e odontológicas; prestar cuidados de enfermagem mais simples na área médica e odontológica; fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; aplicar injeções intramusculares e intravenosas, entre outras, segundo prescrição médica; aplicar vacinas, segundo orientação superior; administrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo médico responsável; verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; orientar pacientes em assuntos de sua competência; preparar pacientes para consultas e exames; lavar e esterilizar instrumentos médicos e odontológicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxiliar médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário; fazer visitas domiciliares, a escolas e creches, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; participar de campanhas de vacinação; auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; manter o local de trabalho limpo e arrumado; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 761,76.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 99: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico de Enfermagem ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico de Enfermagem, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atender as necessidades de portadores de doença de pouca gravidade, atuando sob supervisão, para auxiliar no atendimento aos pacientes, nas áreas médicas e odontológicas; prestar cuidados de enfermagem mais simples na área médica e odontológica; fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; aplicar injeções intramusculares e intravenosas, entre outras, segundo prescrição médica; aplicar vacinas, segundo orientação superior; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses rescritos pelo médico responsável; verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; orientar pacientes em assuntos de sua competência; preparar pacientes para consultas e exames; lavar e esterilizar instrumentos médicos e odontológicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxiliar médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário; fazer visitas domiciliares, a escolas e creches, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; participar de campanhas de vacinação; auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; manter o local de trabalho limpo e arrumado; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 761,76.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

#### **CARGO 100: TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico de laboratório ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico de laboratório, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para realização dos exames requeridos; realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina e outros, aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar re-suprimento; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 761,76.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 101: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em edificações ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico em edificações e registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer as atividades previstas na legislação que regula o exercício da profissão, notadamente aquelas compreendidas na especialização do servidor.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.301,34.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 102: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO GESSADA**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em imobilização gessada ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico em imobilização gessada, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar a assepsia do local a ser imobilizado, analisar o tipo de imobilização, com base na prescrição médica; verificar alergias do paciente aos materiais; confeccionar aparelhos de imobilização com materiais sintéticos, talas metálicas, aparelhos gessados circulares, esparadrapagem, goteiras gessadas, enfaixamentos e trações cutâneas; remover resíduos de gesso do paciente, encaminhar o paciente ao médico para a avaliação da imobilização; bivalvar o aparelho gessado; remover tala ou goteira gessada; cortar aparelho gessado com cizalha; retirar aparelho gessado com serra elétrica vibratória ou bisturi ortopédico; remover aparelho sintético e enfaixamento; auxiliar o médico ortopedista nas reduções e trações esqueléticas e em imobilizações no centro cirúrgico, fender e frisar o aparelho gessado, abrir a janela e reforçar o aparelho gessado, colocar salto ortopédico, preparar modelagem de coto; estimar a quantidade de material a ser utilizado, preparar material e instrumental para procedimentos médicos; proteger a integridade física do paciente; proteger o paciente com biombo, lençol, avental, cortina e outros, certificar-se, com o paciente, sobre o local a ser imobilizado; providenciar a limpeza da sala e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionadas ao seu campo de atuação; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 761,76.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 103: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em informática ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico em informática.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer as atividades previstas na legislação que regula o exercício da profissão, notadamente aquelas compreendidas na especialização do servidor.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.301,34.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 104: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em prótese dentária ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico em prótese dentária, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: fornecer o aviamento correto das prescrições das próteses fornecidas pelos profissionais odontólogos; transcrever para o livro de registro, as prescrições, datá-las e assiná-las diariamente; substituir as próteses quando as mesmas apresentarem-se danificadas; conferir as próteses após o seu fabrico; responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos e maquinários, necessários ao fim a que se propõe; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 761,76.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 105: TÉCNICO EM RADIOLOGIA DIARISTA**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em radiologia ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico em radiologia, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiologia requisitada pelo médico e colocá-los no chassi; posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; operar o equipamento de raios-x, acionando os dispositivos apropriados para radiografar a

área determinada; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; encaminhar a radiografia, já revelada, ao médico responsável, efetuando as anotações e registros necessários; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo para solicitar reposição, quando necessário; orientar e supervisionar os auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utilizar; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 761,76.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 106: TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em radiologia ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico em radiologia, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiologia requisitada pelo médico e colocá-los no chassi; posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; operar o equipamento de raios-x, acionando os dispositivos apropriados para radiografar a área determinada; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; encaminhar a radiografia, já revelada, ao médico responsável, efetuando as anotações e registros necessários; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo para solicitar reposição, quando necessário; orientar e supervisionar os auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utilizar; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 761,76.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

### **2.3 QUADRO DE VAGAS**

<b>Cargo</b>	<b>Geral</b>	<b>Portadores de Deficiência</b>	<b>Total</b>
CARGO 1 – ADMINISTRADOR HOSPITALAR	3	*	3
CARGO 2 – ANESTESISTA PLANTONISTA PARA A REDE	7	1	8
CARGO 3 – ARQUITETO	7	1	8
CARGO 4 – ASSISTENTE SOCIAL	19	1	20
CARGO 5 – AUDITOR TRIBUTÁRIO DO FISCO MUNICIPAL	7	1	8
CARGO 6 – BIBLIOTECÁRIO	4	1	5
CARGO 7 – BIÓLOGO	4	1	5
CARGO 8 – BIOMÉDICO	3	*	3
CARGO 9 – CARDIOLOGISTA PARA A REDE DE SAÚDE	4	1	5
CARGO 10 – CIRURGIÃO GERAL PARA A REDE DE SAÚDE	3	*	3
CARGO 11 – CIRURGIÃO VASCULAR PARA A REDE DE SAÚDE	1	*	1
CARGO 12 – CLÍNICO PARA A REDE DE SAÚDE	3	*	3
CARGO 13 – CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PARA A REDE	61	4	65
CARGO 14 – COLPOSCOPISTA PARA A REDE DE SAÚDE	1	*	1
CARGO 15 – CONTADOR	5	1	6
CARGO 16 – DERMATOLOGISTA PARA A REDE DE SAÚDE	3	*	3
CARGO 17 – ECONOMISTA	1	*	1
CARGO 18 – ENDOCRINOLOGISTA PARA A REDE DE SAÚDE	1	*	1
CARGO 19 – ENDOSCOPISTA PARA A REDE DE SAÚDE	1	*	1

<b>Cargo</b>	<b>Geral</b>	<b>Portadores de Deficiência</b>	<b>Total</b>
CARGO 20 – ENFERMEIRA PARA O PSF	21	2	23
CARGO 21 – ENFERMEIRA DIARISTA PARA A REDE	4	1	5
CARGO 22 – ENFERMEIRA PLANTONISTA DO SAMU	9	1	10
CARGO 23 – ENFERMEIRA PLANTONISTA PARA A REDE	22	2	24
CARGO 24 – ENGENHEIRO AGRÔNOMO	2	*	2
CARGO 25 – ENGENHEIRO CIVIL	15	1	16
CARGO 26 – ENGENHEIRO DE PESCA	1	*	1
CARGO 27 – EVOLUCIONISTA PARA A REDE DE SAÚDE	3	*	3
CARGO 28 – FARMACÊUTICO PARA A REDE	4	1	5
CARGO 29 – FISIOTERAPEUTA PARA A REDE	4	1	5
CARGO 30 – FONOAUDIÓLOGO	5	1	6
CARGO 31 – GASTROENTEROLOGISTA PARA A REDE DE SAÚDE	1	*	1
CARGO 32 – GERIATRA PARA A REDE DE SAÚDE	1	*	1
CARGO 33 – GINECOLOGISTA PARA A REDE DE SAÚDE	5	1	6
CARGO 34 – MASTOLOGISTA PARA A REDE DE SAÚDE	1	*	1
CARGO 35 – MÉDICO AUDITOR PARA A REDE DE SAÚDE	1	*	1
CARGO 36 – MÉDICO DO TRABALHO PARA A REDE DE SAÚDE	1	*	1
CARGO 37 – MÉDICO GENERALISTA PARA O PSF	18	1	19
CARGO 38 – MÉDICO GENERALISTA PARA O SAMU	9	1	10
CARGO 39 – MÉDICO VETERINÁRIO ESPECIALISTA EM GESTÃO DA QUALIDADE DE ALIMENTOS	3	*	3
CARGO 40 – MÉDICO VETERINÁRIO ESPECIALISTA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2	*	2
CARGO 41 – NEONATOLOGISTA PLANTONISTA PARA A REDE	6	1	7
CARGO 42 – NEUROLOGISTA CLÍNICO PARA A REDE DE SAÚDE	1	*	1
CARGO 43 – NUTRICIONISTA	4	*	4
CARGO 44 – OBSTETRA PLANTONISTA PARA A REDE	14	1	15
CARGO 45 – ODONTÓLOGO ESPECIALISTA PARA A REDE – CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO	4	1	5
CARGO 46 – ODONTÓLOGO ESPECIALISTA PARA A REDE – ENDODONTISTA	3	*	3
CARGO 47 – ODONTÓLOGO ESPECIALISTA PARA A REDE – ODONTOPEDIATRA	2	*	2
CARGO 48 – ODONTÓLOGO ESPECIALISTA PARA A REDE – PERIODONTISTA	4	1	5
CARGO 49 – ODONTÓLOGO PARA O CEO – CIRURGIÃO BUCO-MAXILO	2	*	2
CARGO 50 – ODONTÓLOGO PARA O CEO – ENDODONTISTA	3	*	3
CARGO 51 – ODONTÓLOGO PARA O CEO – ESPECIALISTA EM PACIENTES ESPECIAIS	2	*	2
CARGO 52 – ODONTÓLOGO PARA O CEO – PERIODONTISTA	2	*	2
CARGO 53 – ODONTÓLOGO PARA O CEO – PROTESISTA	3	*	3
CARGO 54 – ODONTÓLOGO PARA O PSF	19	1	20
CARGO 55 – ODONTÓLOGO PLANTONISTA PARA A REDE	7	1	8
CARGO 56 – OFTALMOLOGISTA PARA A REDE DE SAÚDE	2	*	2
CARGO 57 – ORTOPEDISTA PARA A REDE DE SAÚDE	4	1	5

<b>Cargo</b>	<b>Geral</b>	<b>Portadores de Deficiência</b>	<b>Total</b>
CARGO 58 – OTORRINOLARINGOLOGISTA PARA A REDE DE SAÚDE	3	*	3
CARGO 59 – PEDAGOGO	4	*	4
CARGO 60 – PEDIATRA PARA A REDE DE SAÚDE	4	1	5
CARGO 61 – PEDIATRA PLANTONISTA PARA A REDE	14	1	15
CARGO 62 – PNEUMOLOGISTA PARA A REDE DE SAÚDE	1	*	1
CARGO 63 – PROCURADOR JUDICIAL	3	*	3
CARGO 64 – PROFESSOR I – ZONA RURAL	95	5	100
CARGO 65 – PROFESSOR I – ZONA URBANA	384	21	405
CARGO 66 – PROFESSOR II – ARTES	13	1	14
CARGO 67 – PROFESSOR II – CIÊNCIAS	26	2	28
CARGO 68 – PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	20	2	22
CARGO 69 – PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO	12	1	13
CARGO 70 – PROFESSOR II – GEOGRAFIA	19	2	21
CARGO 71 – PROFESSOR II – HISTÓRIA	21	2	23
CARGO 72 – PROFESSOR II – INGLÊS	14	1	15
CARGO 73 – PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA	38	3	41
CARGO 74 – PROFESSOR II – MATEMÁTICA	34	2	36
CARGO 75 – PSICÓLOGO	9	1	10
CARGO 76 – PSIQUIATRA PARA A REDE DE SAÚDE	3	*	3
CARGO 77 – REUMATOLOGISTA PARA A REDE DE SAÚDE	1	*	1
CARGO 78 – SANITARISTA	2	*	2
CARGO 79 – TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA	9	1	10
CARGO 80 – TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	1	*	1
CARGO 81 – TERAPEUTA OCUPACIONAL PARA A REDE	2	*	2
CARGO 82 – TURISMÓLOGO	3	*	3
CARGO 83 – ULTRASSONOGRAFISTA PARA A REDE DE SAÚDE	2	*	2
CARGO 84 – UROLOGISTA PARA A REDE DE SAÚDE	1	*	1
CARGO 85 – AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	14	1	15
CARGO 86 – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – RECREADOR	1	1	2
CARGO 87 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PARA A REDE	14	1	15
CARGO 88 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PARA O CEO	4	1	5
CARGO 89 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PARA O PSF	18	1	19
CARGO 90 – DESENHISTA DE AUTOCAD	2	*	2
CARGO 91 – FISCAL DE OBRA	5	1	6
CARGO 92 – MOTORISTA PARA A REDE CATEGORIA D OU E	36	2	38
CARGO 93 – MOTORISTA SOCORRISTA PARA O SAMU CATEGORIA D OU E	11	1	12
CARGO 94 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO	9	1	10
CARGO 95 – TÉCNICO AGRÍCOLA	1	*	1
CARGO 96 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA	27	2	29
CARGO 97 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA O SAMU	13	1	14
CARGO 98 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	114	6	120
CARGO 99 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	21	2	23
CARGO 100 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO	3	*	3
CARGO 101 – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	5	1	6

Cargo	Geral	Portadores de Deficiência	Total
CARGO 102 – TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO GESSADA	3	*	3
CARGO 103 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA	14	1	15
CARGO 104 – TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	2	*	2
CARGO 105 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA DIARISTA	4	*	4
CARGO 106 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA	7	1	8

\* não há reserva de vagas para provimento imediato para candidatos portadores de deficiência em virtude do quantitativo oferecido.

### 3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do artigo 12 da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.1.1 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá encaminhar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada), via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postados impreterivelmente até o dia **15 de junho de 2009**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso IPOJUCA (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia **15 de junho de 2009**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se referem à alínea “b” do subitem 3.2, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

3.2.2 O fornecimento da cópia do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ipojuca2009>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.

3.4.1.1 O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via SEDEX, citados no subitem 13.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional da Prefeitura Municipal do Ipojuca, formada por seis profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munido de laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, contados da data de publicação deste edital, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.8 A não-observância do disposto no subitem 3.7, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.

3.10 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

3.11 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se não eliminados no concurso e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

3.12 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

#### **4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

4.1 Ter sido aprovado no concurso público.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, também militares.

4.4 Ter idade mínima de 18 anos na data da posse.

4.5 Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo.

4.6 Possuir os requisitos de escolaridade e de registro no órgão de classe, quando for o caso, conforme item 2 deste edital.

4.7 Cumprir as determinações deste edital.

4.8 Apresentar toda documentação solicitada pela Prefeitura Municipal do Ipojuca.

#### **5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

5.1 A inscrição deverá ser efetuada somente via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.1.1 TAXAS:

a) R\$ 60,00 para nível superior;

b) R\$ 45,00 para nível médio.

5.1.2 Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ipojuca2009>, solicitada no período entre **10 horas do dia 25 de maio de 2009** e **23 horas de 59 minutos do dia 14 de junho de 2009**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de

ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

5.1.4.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ipojuca2009> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.1.4.2 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.1.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **15 de junho de 2009**.

5.1.5.1 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.1.6 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ipojuca2009>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.2 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ipojuca2009>.

5.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará locais com acesso à internet, localizados nos endereços listados no quadro a seguir, no período entre **10 horas do dia 25 de maio de 2009 e 23 horas e 59 minutos do dia 14 de junho de 2009** (horário oficial de Brasília/DF), observado o horário de atendimento do estabelecimento.

UF	Cidade	Local
PE	Ipojuca	Fabiana e Sandra Porto – Rua do Comércio, nº 126 – térreo – Centro
PE	Recife	Lan Multi Link – Rua do Futuro, nº 516 – Garças

#### 5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um cargo e pela cidade de realização das provas. Após efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração.

5.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de outubro de 2008.

5.4.7.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

5.4.7.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, até o dia **27 de maio de 2009**, no endereço eletrônico [www.cespe.unb.br/concursos/ipojuca2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/ipojuca2009), contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem 5.4.7.1.

5.4.7.2.1 Os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet poderão utilizar-se dos postos constantes no subitem 5.3 deste edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

5.4.7.3 O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4.7.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.4.7.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.4.7.2 deste edital.

5.4.7.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.4.7.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo CESPE/UnB.

5.4.7.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **12 de junho de 2009**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ipojuca2009>.

5.4.7.8.1 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.4.7.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ipojuca2009> e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **15 de junho de 2009**, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.4.7.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

5.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.9 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **15 de junho de 2009**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso IPOJUCA (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.9.1 A cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada) referidos no subitem 5.4.9 poderão, ainda, ser entregues, até o dia **15 de junho de 2009**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

5.4.9.1.1 O fornecimento da documentação, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

5.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, cópia da certidão de nascimento da criança, até o dia **15 de junho de 2009**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.4.9.2.1 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.4.9.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.4.9.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ipojuca2009>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.

5.4.9.4.1 O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via SEDEX, citados no subitem 13.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.9.5 A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

## 6 DAS FASES DO CONCURSO

6.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, abrangendo os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital, e avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de nível superior, conforme os quadros a seguir.

### 6.1.1 NÍVEL SUPERIOR

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE ITENS	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	50	
(P <sub>3</sub> ) Avaliação de Títulos	–	–	CLASSIFICATÓRIO

### 6.1.2 NÍVEL MÉDIO

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE ITENS	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Gerais	100	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.2 As provas objetivas para os cargos de nível superior terão a duração de **3 horas** e serão aplicadas na data provável de **12 de julho de 2009**, no turno da **manhã**.

6.3 A prova objetiva para os cargos de nível médio terá a duração de **3 horas** e será aplicada na data provável de **12 de julho de 2009**, no turno da **tarde**.

6.4 Os locais e o horário de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ipojuca2009>, na data provável de **1º de julho de 2009**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* ou pelos Correios, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.4 deste edital.

6.6 O resultado final nas provas objetivas, para todos os cargos, a convocação para a avaliação de títulos, para os cargos de nível superior, e a convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararem portadores de deficiência serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ipojuca2009>, na data provável de **10 de agosto de 2009**.

## 7 DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas valerão 100,00 pontos e serão constituídas de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

7.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

7.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, e, se for o caso, em edital complementar, na capa do caderno de provas e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

7.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, à exceção daqueles eliminados na forma do subitem 13.23 deste edital, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ipojuca2009>, após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

7.8.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

## **8 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (somente para os cargos de nível superior)**

8.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

8.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros a seguir.

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>	<b>VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS</b>
<b>A</b>	Exercício profissional, na Administração Pública ou na iniciativa privada, em atividades na especialidade a que concorre.	0,25 por ano completo, sem sobreposição de tempo	1,50

<b>B</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na especialidade a que concorre.	1,50	1,50
<b>C</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico escolar, na especialidade a que concorre.	1,00	1,00
<b>D</b>	Certificado/declaração de curso de especialização em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , acompanhado de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na especialidade a que concorre.	0,50	1,00
<b>TOTAL DE MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>5,00</b>

8.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

8.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

8.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

8.4.1 Não serão recebidos documentos originais.

8.4.2 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

8.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

8.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

8.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

### **8.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO**

8.7.1 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional relacionada na alínea **A** do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessária a entrega de 3 (três) documentos: 1 – **diploma do curso de graduação**; 2 – **cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; 3 – **declaração do empregador** com a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) **para exercício de atividade/instituição pública:** será necessária a entrega de 2 (dois) documentos: 1 – **diploma do curso de graduação**; 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo**: será necessária a entrega de 3 (três) documentos: 1 – **diploma do curso de graduação**; 2 – **contrato de prestação de serviços entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante ou **recibo de pagamento autônomo (RPA)**; 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

8.7.1.1 A declaração/certidão mencionada na opção “b” do subitem anterior deve constar de forma clara o emissor desta. Não serão aceitos carimbos ou siglas que não permitam identificar de forma inequívoca quem emitiu a declaração/certidão. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

8.7.1.2 Para efeito de pontuação da alínea **A** do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

8.7.1.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de atividade como voluntário.

8.7.1.4 Para efeito de pontuação das alínea **A** do quadro de títulos, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.

8.7.2 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

8.7.2.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

8.7.2.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **B** e **C** do quadro de títulos.

8.7.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **D** do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

8.7.3.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende à Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou às normas do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

8.7.3.2 Não receberá pontuação na alínea **D** do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE ou de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo as normas do extinto CFE ou, ainda, sem a declaração da instituição referida no subitem 8.7.3.1.

8.7.3.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **D** do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária mínima de 360 horas.

8.7.3.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **D** do quadro de títulos, será aceito somente o histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas, os professores e suas titulações, a carga horária e a menção obtida.

8.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se apresentado com tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.9 Cada título será considerado uma única vez.

8.10 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 8.1 serão desconsiderados.

## **9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

9.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.1.1 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

9.1.2 O cálculo da pontuação em cada prova objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

9.1.3 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato aos cargos de **nível superior** que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos ( $P_1$ );
- b) obtiver nota inferior a 15,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ );
- c) obtiver nota inferior a 30,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

9.1.4 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato aos cargos de **nível médio** que obtiver nota inferior a 30,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais ( $P_1$ ).

9.1.5 O candidato eliminado na forma dos subitens 9.1.3 e 9.1.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.1.7 Os candidatos aos cargos de **nível superior** não eliminados na forma do subitem 9.1.3 serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas que será a soma algébrica das notas obtidas nas provas objetivas  $P_1$  e  $P_2$ .

9.1.8 Os candidatos aos cargos de **nível médio** não eliminados na forma do subitem 9.1.4 serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva  $P_1$ .

9.2 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aos cargos de nível superior aprovados nas provas objetivas e classificados em até **três vezes** o número de vagas estabelecido neste edital, respeitados os empates na última posição e observada a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência.

9.2.1 O candidato aos cargos de nível superior que não for convocado para a avaliação de títulos na forma do subitem 9.2 será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## **10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato aos cargos de **nível superior** que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ );
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ );
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos ( $P_1$ );

10.2 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato aos cargos de **nível médio** que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais ( $P_1$ ).

10.3 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **11 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

11.1 A nota final no concurso para os cargos de **nível superior** será a soma algébrica das notas obtidas nas provas objetivas  $P_1$  e  $P_2$  e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

11.2 A nota final no concurso para os cargos de **nível médio** será a nota obtida na prova objetiva  $P_1$ .

11.3 Os candidatos serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público.

11.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se não eliminados no concurso e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

## **12 DOS RECURSOS**

12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ipojuca2009>, a partir das 19 horas da data provável de **14 de julho de 2009**.

12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF.

12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ipojuca2009>, e seguir as instruções ali contidas.

12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ipojuca2009> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final na avaliação de títulos e experiência profissional.

12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

12.12 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos e experiência profissional serão disciplinados no edital de resultado provisório.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que venham a ser feitas no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ipojuca2009>.

13.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ipojuca2009>, ressalvado o disposto no subitem 13.5 deste edital.

13.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

13.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.2.

13.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

13.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento, com cópia do documento identidade e do CPF, por meio de correspondência, fax ou e-mail, observado o subitem 13.4 deste edital.

13.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

13.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

13.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

13.8.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 13.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

13.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.10.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

13.13 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

13.13.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

13.14 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.15 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

13.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.17 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

13.18 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

13.19 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. ou, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

13.19.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

13.19.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

13.19.3 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.20 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

13.21 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

13.22 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

13.23 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. ou, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não-transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;  
p) não permitir ser submetido ao detector de metal.

13.24 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.25 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.26 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

13.27 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do concurso, de que trata este edital, posse e exercício correm por conta dos candidatos.

13.28 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.29 O resultado final do concurso será homologado pela Prefeitura Municipal do Ipojuca, publicado no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* e divulgado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ipojuca2009>.

13.30 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o CESPE/UnB, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, na forma do subitem 13.6 deste edital, e perante a Prefeitura Municipal do Ipojuca, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço e dados pessoais.

13.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB junto com a Prefeitura Municipal do Ipojuca.

13.32 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do item 14.

13.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do item 14.

13.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

## **14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

### **14.1 HABILIDADES**

14.1.1 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

14.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

### **14.2 CONHECIMENTOS**

14.2.1 Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

#### **14.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** 1 Sistema operacional e ambiente Windows. 2 Edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Windows. 3 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. 4 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. 5 Conceitos de

organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 6 Segurança da informação. 6.1 Procedimentos de segurança. 6.2 Noções de vírus e pragas virtuais. 6.3 Noções de firewall. 6.4 Aplicativos para segurança (anti-vírus, anti-spyware, etc). 6.5 Procedimentos de *backup*.

**ATUALIDADES:** Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

**O MUNICÍPIO DO IPOJUCA:** 1 Lei Orgânica do Município do Ipojuca. 2 Plano Diretor do Município.

#### **14.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO 1:** 1 Teoria da administração. 2 Instituição de direito público e privado. 3 Psicologia aplicada à administração. 4 Legislação social e do trabalho. 5 Administração de recursos humanos. 6 Organização de sistemas e métodos. 7 Administração financeira e orçamentária. 8 Administração da saúde. 9 Administração metodológica. 10 Administração de sistemas de informação. 11 Administração de recursos materiais e patrimoniais. 12 Administração de serviços assistenciais. 13 Comportamento organizacional. 14 Administração de hospitais. 15 Custos hospitalares. 16 Planejamento estratégico. 17 Administração de serviços de apoio operacional. 18 Estratégia de gestão em saúde.

**CARGOS 2, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 76, 77, 83 e 84:** 1 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 2 Emergências clínicas e cirúrgicas. 3 Ética e legislação profissional. 4 Psicologia médica. 4.1 Aspectos psicológicos da relação médico/paciente. 5 Farmacologia clínica. 6 Controle de infecções hospitalares.

**CARGOS 3 e 25:** 1 Controle tecnológico de concreto e materiais constituintes e controle tecnológico de solos. Conhecimento e interpretação de ensaios. 2 Fundações e Estruturas. 2.1 Movimentação de terra, formas, escoramento, armação e concretagem. 2.2 Fundações superficiais e profundas. 2.2.1 Tipos. 2.2.2 Execução. 2.2.3 Controle. 2.3 Estruturas 2.3.1 Pré-moldadas. 2.3.2 *In loco*. 3 Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação. Serviços topográficos. Execução e Controle. 4 Edificações. 4.1 Materiais de construção. 4.2 Instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. 5 Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação. 6 Normas ABNT. 7 Noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD).

**CARGO 4:** 1 Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social e a dimensão política da profissão. 2 Trabalho do assistente social no âmbito sócio-jurídico, Estado, políticas públicas, direitos humanos e direitos sociais no Brasil. 3 Defesa e garantia dos direitos básicos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista. 4 Vulnerabilidade social. 5 Programas e projetos sociais: conceitos, elaboração, assessoria, coordenação, execução e processo avaliativo. 6 Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais. 7 Trajetória histórica da seguridade social no Brasil: saúde-assistência-previdência. 8 Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar. 9 Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres; trabalho com redes sociais; trabalho com a família e com a comunidade. 10 Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90, Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003. 11 Normativas Internacionais (Beijing, Riad, Normas Mínimas para a Proteção de Adolescentes Privados de Liberdade, Regras Mínimas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude). 12 Lei nº 8.662/93 – Lei de regulamentação da profissão de Assistente Social. 13 Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social e Lei nº 9.720/98 – altera o artigo 30 da LOAS; Decretos nº 1.744/95 e nº 4.360/2002 – Regulamenta o Benefício de Prestação Continuada de que trata a LOAS; Lei nº 10.836/2004 – Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências; Decreto nº 3.877 – Institui o Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal. 14 A Política Nacional de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único de Assistência Social – SUAS; NOB 01/2005 – Norma Operacional Básica da Assistência Social. 15 Legislação sobre Programas de Aprendizagem – Lei nº 10.097/2000, Lei nº 11.180/2005, Decreto nº 5.598/2005 e Portaria (MT) nº 20/1991. 16 Código de Ética Profissional do

Assistente Social, instituído pela Resolução CFESS nº 273 e alterado pelas Resoluções CFESS nº 290 e nº 293/94.

**CARGO 5: I NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL.** 1 Os Poderes do Estado e as respectivas funções. 2 Formas de Estado. 3 Formas e sistemas de governo. 4 Teoria Geral da Constituição. 5 Controle de constitucionalidade no Direito Brasileiro. 6 Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. 7 Direitos e Garantias Fundamentais. 8 Organização do Estado Brasileiro. 9 Organização dos Poderes. 10 Finanças Públicas. 11 Ordem econômica e financeira. II **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO.** 1 Administração Pública: espécies, formas e características. 2 Princípios da Administração Pública. 3 Teoria geral da função pública. 4 Espécies de regimes jurídicos, sua natureza e características. 5 O servidor público e a Constituição Federal de 1988. 6 Regime Jurídico dos Servidores Públicos. 7 Serviço público: conceito e natureza; modalidades e formas de prestação. 8 Regime jurídico da licitação e dos contratos. Administração: análise da legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. 9 Teoria geral do Ato Administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo: o ato administrativo e os direitos dos administradores. 10 Poderes administrativos. 11 Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. 12 Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. 13 Responsabilidade Civil da Administração. III **DIREITO TRIBUTÁRIO.** 1 Conceito. 2 Princípios. 3 Normas gerais. 4 Obrigação tributária: elementos constitutivos e espécies. 5 Fato gerador. 6 Sujeitos ativos e passivos. 7 Crédito tributário: natureza, lançamento, suspensão, extinção e exclusão. 8 Sistema Tributário Nacional: Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de competências tributárias. Fundos de Participação. 9 Limitações ao poder de tributar e Renúncias de receitas. 10 Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 11 Administração tributária. 12 Processo tributário. 13 Prescrição e decadência. 14 Competência. 15 Vigência. 16 Solidariedade. 17 Capacidade tributária. 18 Domicílio. 19 Responsabilidade. 20 Dívida ativa. 21 Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. IV **LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.** 1 Do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. 1.1 Da Incidência. 1.2 Da Não Incidência. 1.3 Das Isenções. 1.4 Do Diferimento. 1.5 Da Suspensão. 1.6 Da Substituição Tributária. Das Disposições Gerais. 1.7 Da Base de Cálculo. Das Disposições Gerais. Do Crédito do Imposto. Da Vedação do Crédito. Do Estorno do Crédito. Do Crédito Presumido. Do Crédito Relativo às Devoluções, Trocas e Retornos de Mercadorias. 1.8 Da Transferência de Crédito. 1.9 Da Escrituração. 1.10 Dos Documentos Fiscais. 1.10.1 Dos Documentos em Espécie. 1.10.2 Da Falsidade e Inidoneidade Documentais. 1.11 Dos Livros Fiscais. 1.12 Do Tratamento Tributário Diferenciado e Simplificado concedido à Micro-Empresa, à Empresa de Pequeno Porte, ao Micro-Produtor Rural e ao Produtor Rural de Pequeno Porte. 1.13 Dos Regimes Especiais de Tributação. 1.14 DIPAM. 2 Do Imposto Sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD. 3 Do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA. 5 Do Processo Tributário Administrativo. 6 Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. 6.1 Fato Gerador. 6.2 Incidência, não incidência, isenção, imunidade. 6.3 Local da prestação dos serviços. 6.4 Contribuinte e responsável. 6.5 Base de Cálculo, base de cálculo proporcional, exclusões e reduções da base de cálculo. 6.6 Exceções. 6.7 Alíquotas Máximas e Mínimas. 6.8 Estabelecimento sede e estabelecimento prestador. 6.9 Responsabilidade Solidária, Retenção na Fonte e Substituição Tributária. 6.10 A Lista de Serviços. V **CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA.** VI **NOÇÕES DE DIREITO COMERCIAL.** 1 A empresa, o empresário e o estabelecimento empresarial, nome empresarial. 2 Empresário individual. 3 Sociedades empresárias e simples: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades, direitos, deveres e responsabilidades dos sócios, administração e gerência. 4 Sociedade limitada. 5 Sociedades por ações. 6 Registro público de empresas. 7 Contratos comerciais: compra e

venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil, concessão e representação comercial, franquias mercantis, cartões de crédito. 8 Títulos de crédito: conceito, características e classificação; endosso, aval, aceite, ação cambial e prazo prescricional; letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata. 9 Lei nº 11.101/2005. 9.1 Disposições preliminares. 9.2 Disposições comuns à recuperação judicial e à falência. 9.3 Da recuperação judicial. 9.4 Da convocação da recuperação judicial em falência. 9.5 Da falência. 9.6 Da recuperação extrajudicial. 9.7 Disposições penais. 9.8 Disposições finais e transitórias. VII NOÇÕES DE DIREITO PENAL: princípios constitucionais do Direito Penal; aplicação da lei penal; sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal; tipicidade, licitude, culpabilidade, punibilidade; imputabilidade penal; extinção de punibilidade; crimes contra a fé pública; crimes contra a administração pública; crimes de responsabilidade dos servidores públicos; crimes de abuso de autoridade – Lei nº 4.898/65 e alterações; enriquecimento ilícito; Lei de Improbidade – Lei nº 8.429/92 e alterações; crimes contra a ordem tributária - Lei nº 8.137/90 e alterações; Lei Contra o Sistema Financeiro. VIII MATEMÁTICA FINANCEIRA. 1 Juros simples: montante, capital, prazo e taxa; desconto simples racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas. 2 Juros compostos: montante, capital, prazo e taxa; desconto composto racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas. 3 Taxas de juros: taxas nominais, efetivas e equivalentes. 4 Séries de pagamento (rendas certas ou anuidades): estrutura, fluxos de caixa e classificação; taxa de juros, prestações, prazos, capitais e montantes. 5 Sistemas de amortização: sistema de amortização progressiva – SAP (Sistema Francês, Tabela Price); sistema de amortização constante – SAC; Sistema de amortização misto – SAM. IX CONTABILIDADE GERAL. 1 Contabilidade geral: conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários e funções. 1.1 Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. 1.2 Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. 1.3 Balanço patrimonial: apresentação e composição. 1.4 Apresentação da demonstração do resultado. 2 Tipos de sociedades.

**CARGO 6:** 1 Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação geral e jurídica. 2 Biblioteconomia e ciência da informação. 2.1 Conceitos básicos e finalidades. 2.2 Noções de informática para bibliotecas: dispositivos de memória, de entrada e saída de dados. 3 Normas técnicas para a área de documentação: referência bibliográfica (de acordo com as normas da ABNT – NBR 6023), resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação. 4 Indexação: conceito, definição, linguagens de indexação, descritores, processos de indexação, tipos de indexação. 5 Resumos e índices: tipos e funções. 6 Classificação decimal universal (CDU): estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. 7 Catalogação (AACR-2): catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios: CD-ROM, fitas de vídeos e fitas cassetes. 8 Catálogo: tipos e funções. 9 Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativas em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, marketing; centros de documentação e serviços de informação: planejamento, redes e sistemas. 10 Desenvolvimento de coleções: políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções; fontes de informação: enciclopédias e dicionários de direito. 11 Estrutura e características das publicações: DOU e DJ. 12 Serviço de referência: organização de serviços de notificação corrente (serviços de alerta), disseminação seletiva da informação (DSI): estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. 13 Estudo de usuário-entrevista. 14 Automação: formato de intercâmbio, formato US MARC, banco de dados, base de dados, planejamento da automação, principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais. 15 Bibliografia: conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos.

**CARGO 7:** 1 Ecologia e ecossistemas brasileiros. 2 Noções de meteorologia e climatologia. 3 Noções de hidrologia. 4 Noções de geologia e solos. 5 Qualidade do ar, poluição atmosférica e controle de emissões. 6 Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes. 7 Qualidade do solo e da água subterrânea, gerenciamento de resíduos sólidos, remediação de solos e de água

subterrânea. 8 Legislação ambiental. 9 Economia ambiental. 10 Política ambiental e desenvolvimento sustentável. 11 Avaliação de impactos ambientais, riscos ambientais e valoração de danos. 12 Gestão ambiental. 13 Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo, urbanismo. 14 Meio ambiente e sociedade. 14.1 Noções de sociologia e de antropologia. 15 Gestão integrada de meio ambiente, saúde e segurança industrial.

**CARGO 8:** 1 Bioquímica. Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Propriedades da água. Radicais livres. Automação em Bioquímica. 2 Biologia Molecular. Técnicas de Engenharia Genética. 3 Citologia e Citopatologia Ginecológica. Métodos de diagnóstico. 4 Genética e reprodução humana. Diagnóstico citogenético. Laboratório de reprodução humana. 5 Hematologia. Testes hematológicos. Automação em Hematologia. 6 Imunologia. Alergias. Avaliação da função imune. Carcinogênese. Doenças auto-imunes. Leucemias. 7 Microbiologia da água e dos alimentos. Métodos de análise. Parâmetros legais. 8 Microbiologia médica (bacteriologia, virologia e micologia). 9 Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. 10 Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. 11 Preparo de vidraria, reagentes e soluções. 12 Preparo de meios de cultura. 13 Equipamentos (princípios e fundamentos). Potenciômetros. Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. Termocicladores. Citômetros de fluxo. Filtros, destiladores e purificação de água. Cromatografia e eletroforese. 14 Controle de qualidade no laboratório clínico.

**CARGO 15:** 1 Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2 Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 5 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6 Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 7 Contabilização de operações contábeis diversas: juros, descontos, tributos, aluguéis, variação monetária/ cambial, folha de pagamento, compras, vendas e provisões, depreciações e baixa de bens. 8 Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 9 Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 10 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo, composição. 11 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo, composição. 12 Noções de matemática financeira. 13 Noções de finanças. 14 Conceitos básicos de orçamento. 15 Aspectos introdutórios dos princípios de tributos e seus impactos nas operações das empresas. 16 Código Tributário do Município do Ipojuca.

**CARGO 17:** 1 Análise macroeconômica. 1.1 Contabilidade nacional. 1.2 Renda nacional. 1.3 Produto nacional. 1.4 Consumo. 1.5 Poupança. 1.6 Investimento. 1.7 Política fiscal e monetária. 1.8 Inflação. 1.9 Moeda e crédito. 1.10 Desenvolvimento econômico. 2 Análise microeconômica. 2.1 Oferta e procura. 2.2 Equilíbrio do consumidor. 2.3 Equilíbrio da firma. 2.4 O mecanismo de formação de preços. 2.5 Regimes de concorrência. 2.6 Teoria da produção. 3 Economia internacional. 3.1 Balanço de pagamentos. 3.2 Comércio internacional. 3.3 Taxas de câmbio. 3.4 Sistema financeiro internacional. 4 Economia brasileira. 4.1 A industrialização brasileira. 4.2 O desenvolvimento econômico. 4.3 O processo inflacionário brasileiro. 4.4 Orçamento da União. 5 Matemática financeira. 5.1 Regra de três simples e composta, percentagens. 5.2 Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 5.3 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 5.4 Rendas uniformes e variáveis. 5.5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 5.6 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 5.7 Avaliação de alternativas de investimento. 6 Avaliação econômica de projetos. 6.1 Taxa interna de retorno e valor presente líquido de um fluxo de caixa. 6.2 Comparação de alternativas de investimento e financiamento. 7 Contabilidade geral. 7.1 Noções de Contabilidade. 7.2 Análise das demonstrações financeiras. 8 Administração Financeira. 8.1 Análise de fluxo de caixa. 8.2 Análise de capital de giro. 8.3 Princípios gerais de alavancagem. 8.4 Análise do equilíbrio operacional. 9 Contabilidade gerencial. 9.1 Relações custo – volume – lucro. 9.2 Sistemas de custeamento. 9.3 Orçamento. 9.4 Centro de lucro e preços de transferências. 9.5 Padrões de

comportamento de custos. 9.6 Contabilidade por responsabilidade. 10 Aspectos tributários – conceito, principais tributos e seus impactos nos negócios empresariais.

**CARGOS 20, 21, 22 e 23:** 1 Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas. 2 Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas e Cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. 3 Enfermagem em situações de urgência e emergência no adulto. 4 Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. 5 Ética e Legislação profissional. 6 Assistência de enfermagem em feridas, drenos, administração de medicamentos, sondas nasogástricas, enteral e vesical. 7 Controle de infecção hospitalar e Normas de Biosegurança. 8 Armazenamento, métodos e controle de esterilização a vapor, peróxido de hidrogênio e desinfecção química. 9 Órteses e próteses. 10 Técnicas de Isolamento.

**CARGO 24:** 1 Administração agrícola: organização e operação da propriedade agrícola, planejamento das atividades agrícolas, desenvolvimento agrícola sustentado. 2 Edafologia: gênese, morfologia e classificação dos solos, capacidade de uso dos solos, métodos de conservação do solo, adubos, corretivos, adubação e calagem. 3 Energização rural: fonte de produção de energia nas atividades agropecuárias. 4 Extensão rural: atuação da extensão rural no desenvolvimento das atividades agrosilvopastoris. 5 Fitotecnia: técnicas de cultivos de grandes culturas, de culturas olerícolas, de espécies frutíferas, ornamentais e florestais, fronteiras agrícolas fitogeográficas brasileiras, melhoria da produtividade agrícola, tecnologia de sementes. 6 Melhoramento de culturas agrícolas. 7 Fitossanidade: fitopatologia e entomologia agrícola, defensivos agrícolas, manejo e controle integrado de doenças, pragas e plantas daninhas, receituário agrônomo. 8 Mecanização agrícola: máquinas e implementos para preparo do solo, semeadura, plantio, pulverização, cultivo e colheita, tratores e tração animal. 9 Silvicultura: estudo e exploração de florestas naturais, reflorestamento, influência da floresta no ambiente. 10 Tecnologia de alimentos. 11 Tecnologia pós-colheita de grãos e sementes: secagem, beneficiamento e armazenagem. 12 Uso da água: hidrologia e hidráulica aplicadas à agricultura, irrigação e drenagem. 13 Zootecnia: criação e aperfeiçoamento dos animais domésticos.

**CARGO 26:** 1 Cultivo e exploração sustentável de recursos pesqueiros, fluviais e lacustres e sua industrialização. 2 Aquicultura. 3 Processamento de pescado. 4 Monitoramento da pesca em reservatórios, lagoas e rios. 5 Reprodução de espécies nativas da ictiofauna. 6 Manejo e gestão dos estoques pesqueiros. 7 Manejo da ictiofauna. 8 Repovoamento de reservatórios, rios e lagoas com espécies nativas. 9 Legislação da pesca. 10 Noções básicas sobre as principais doenças veiculadas por pescados: tipos, causas, conseqüências e prevenção da transmissão. 11 Normas de inspeção dos produtos e subprodutos de origem pesqueira: procedimentos e tecnologia adequados ao processamento, industrialização, conservação e estocagem. 12 Noções das boas práticas e de análise de risco e pontos críticos de controle na industrialização de produtos pesqueiros. 13 A água na indústria pesqueira: origem, qualidade e destino da água servida. 14 Acondicionamento e destino do lixo na indústria de alimentos de origem pesqueira. 15 Tecnologia básica, controle e avaliação higiênico-sanitária nos estabelecimentos de processamento e estocagem de produtos e subprodutos de origem pesqueira e de seus derivados: matéria prima, manipuladores, utensílios e equipamentos, ambiente. 16 Tópicos gerais da legislação federal e do estado do Ceará sobre alimentos de origem pesqueira.

**CARGO 28:** 1 Fármacos que atuam nos diversos sistemas orgânicos. Farmacocinética. 2 Antimicrobianos / antiinflamatórios / antineoplásicos, medicamentos controlados. Manipulação de medicamentos - produção de antisépticos e desinfetantes. Material descartável. Órteses e Próteses. 3 Dispensação de medicamentos. Doses. Vias de administração. 4 Padronização de medicamentos. 5 Noções de Vigilância Epidemiológica. 6 Inspeção em Vigilância Sanitária; legislação sanitária. 7 Controle de infecção hospitalar. 8 Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, medicamentos específicos. 9 Política nacional de medicamentos. 10 Legislação farmacêutica: Lei Federal nº 5.991/73, Resolução nº 328/99, Portaria nº 344/98 e Lei Federal nº 6.437/77. 11 Ética e legislação profissional. 12 Normas de armazenamento e transportes de fármacos.

**CARGO 29:** 1 Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e manipulação vertebral. 2 Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. 3 Fisioterapia em neurologia. 4 Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. 5 Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. 6 Fisioterapia em doenças cardiovasculares. 7 Amputação: prótese e órteses; mastectomias. 8 Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar - gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do aparelho respiratório; avaliação fisioterápica de paciente crítico; ventilação mecânica - vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. 9 Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. 10 Assistência fisioterapêutica domiciliar. 11 Ética e legislação profissional.

**CARGO 30:** 1 Sistema do aparelho auditivo: bases anatômicas e funcionais. 2 Audiologia clínica. 3 Procedimentos subjetivos de testagem audiológica - indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. 4 Audiologia do trabalho: ruído, vibração e meio ambiente. 5 Audiologia educacional. 6 Neurofisiologia do sistema motor da fala. Funções neurolingüísticas. Sistema sensorio-motor-oral - etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem. 7 Deformidades crânio-faciais. Características fonoaudiológicas. 8 Avaliação mio-funcional. Tratamento fonoaudiológico. 9 Distúrbio da voz. Disfonias. Aspectos preventivos. Avaliação e fonoterapia. 10 Distúrbio de linguagem da fala e da voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócio-ambientais. Desvios fonológicos. 11 Fisiologia de deglutição. Desequilíbrio da musculação oro-facial e desvios da deglutição. Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional. 12 Disfonias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. 13 Distúrbio de aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. 14 Aleitamento materno, vantagens - fisiologia da lactação. 15 Assistência fonoaudiológica domiciliar. 16 Ética e legislação profissional.

**CARGOS 39 e 40:** 1 Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos. 2 Defesa Sanitária Animal. 2.1 Doenças tóxicas e metabólicas, parasitárias e da esfera reprodutiva, metabolismo hormonal. 2.2 Doenças de notificação obrigatória. 2.3 Doenças exóticas. 2.4 Diagnóstico, prevenção e controle. 3 Conhecimento básicos de Epidemiologia. 3.1 Imunidade. 3.2 Análise de risco. 3.3 Bioestatística. 4 Desenvolvimento de programas sanitários. 5 Clínica Médica Veterinária. 6 Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. 6.1 Análise de risco em pontos críticos de controle (APPCC). 7 Métodos de amostragem e análise. 7.1 Produtos de origem animal. 7.2 Produtos de origem vegetal. 8 Fiscalização de produtos de uso veterinário. 8.1 Soros, vacinas (biológico). 8.2 Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos. 9 Noções de biossegurança. 10 Higiene de alimentos (zoonoses). 10.1 Doenças transmitidas por alimentos. 10.2 Identidade e qualidade de alimento. 11 Legislação federal e do estado de Pernambuco em defesa sanitária animal e inspeção de produtos de origem animal. 11.1 Inspeção de produtos de origem animal. 11.2 Produtos veterinários. 12 Programas sanitários básicos. 12.1 Vigilância sanitária internacional. 13 Fóruns internacionais de referência. 13.1 Escritório Internacional de Epizootias (O.I.E.). 13.2 Organização Panamericana de Saúde (O.P.S./OMS). 13.3 Organização para Agricultura e Alimentação (FAO). 13.4 Organização Mundial do Comércio (OMC). 13.5 Blocos Econômicos Mundiais.

**CARGO 43:** 1 Nutrição básica: carboidratos, proteínas e lipídeos. 2 Digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção, classificação, função e fontes. 3 Minerais e vitaminas. 4 Água, eletrólitos, fibras: conceito, classificação, função, fontes. 5 Terapia nutricional nas patologias cardiovasculares, do sistema digestório, endócrinas e do metabolismo renal, nas alergias e tolerâncias alimentares, na desnutrição energético-protéica. 6 Nutrição em Saúde Coletiva: epidemiologia nutricional, determinantes da desnutrição, obesidade, anemia, hipovitaminose A. 7 Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Vigilância Nutricional. 8 Nutrição materno-infantil; alimentação da nutriz; amamentação: leite humano; alimentação complementar. 9 Avaliação nutricional: conceitos e métodos

utilizados em todos os grupos etários. 10 Técnica dietética: conceito, classificação e característica. 11 Pré-preparo e preparo de alimentos, utilização integral dos alimentos.

**CARGOS 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55:** 1 Diagnóstico, prevenção e tratamento da doença cárie. 2 Anestesia em odontologia. 3 Cariologia. 4 Materiais dentários aplicados à dentística – amálgama, resina composta, ionômero de vidro, protetores pulpares e adesivos dentinários. 5 Proteção do complexo dentina-polpa. 6 Radiologia em odontologia. 7 Restaurações. 8 Restaurações indiretas. 9 Tratamento restaurador em dentes desvitalizados. 10 Fraturas dentais. 11 Farmacologia em odontologia. 12 Urgências em odontologia. 13 Emergências médicas em odontologia. 14 Tratamentos em pacientes com comprometimento sistêmico. 15 Processos agudos. 16 Inter-relação dentística / periodontia. 17 Odontologia em saúde pública. 18 Biosegurança.

**CARGOS 59, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74:** I CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS. 1 Fundamentos da Educação: sociedade, estado e educação. 2 A História da educação no Brasil. 3 Educação e cultura afro-brasileira. 4 Educação no mundo contemporâneo: desafios, compromissos e tendências da sociedade, do conhecimento e as exigências de um novo perfil de cidadão. 5 A escola e a pluralidade cultural. 6 Políticas públicas para educação. 7 Tendências da prática pedagógica. 8 Currículo: elaboração e prática. 9 A construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais. 10 Educação inclusiva: fundamentos legais, conceito e princípios, adaptações curriculares e o papel do professor. 11 Princípios e práticas de gestão escolar. 12 Concepções e teorias da aprendizagem. 13 Organização curricular por áreas de conhecimento. 14 Trabalho pedagógico através de projetos temáticos. 15 Planejamento de ensino: concepção e procedimentos. 16 As competências dos conselhos de classe e deliberativo da escola. 17 O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar. 18 Avaliação da aprendizagem e a importância dos resultados da avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar na melhoria da qualidade do ensino. 19 O papel do professor na integração escola-família. II LEGISLAÇÃO BÁSICA. 1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96. 2 Plano Nacional de Educação - Lei nº 10.172/2001. 3 Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90 (ECA). 4 Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). 5 Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, publicada em 20/12/2006. 6 Lei nº 11.494/2007, publicada em 21/6/2007.

**CARGO 63:** I DIREITO CONSTITUCIONAL. 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 2 Dos princípios fundamentais. 2.1 Dos direitos e garantias fundamentais. 2.2 Dos direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3 Dos direitos políticos. 2.4 Dos partidos políticos. 3 Da organização do Estado. 3.1 Da organização político-administrativa. 3.2 Da união. 3.3 Dos estados federados. 3.4 Dos Municípios. 3.5 Da intervenção no Estado, no Município. 3.6 Da administração pública. 3.7 Disposições gerais. 3.8 Dos servidores públicos. 4 Da organização dos poderes no Estado. 4.1 Do poder legislativo. 4.2 Do processo legislativo. 4.3 Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 4.4 Do Tribunal de Contas da União. 4.5 Do Poder Executivo. 4.6 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 4.7 Do Poder Judiciário. 4.8 Disposições gerais. 4.9 Do Supremo Tribunal Federal. 4.10 Dos Tribunais superiores. 4.11 Dos Tribunais e Juízes eleitorais e militares. 4.12 Das funções essenciais à justiça. 4.13 Do Ministério Público e da defensoria. 4.14 Do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. 5 Do controle da constitucionalidade. 5.1 Sistemas. 5.2 Ação declaratória de constitucionalidade. 5.3 Ação direta de inconstitucionalidade. 5.2 O controle de constitucionalidade das leis municipais. 6 Do Sistema Tributário Nacional. 6.1 Dos Princípios gerais. 6.2 Das limitações do poder de tributar. 6.3 Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. 6.4 Da repartição das receitas tributárias. II DIREITO ADMINISTRATIVO. 1 Ato administrativo. 1.1 Conceito, requisitos, atributos. 1.2 Classificação, espécies e invalidação. 1.3 Anulação e revogação. 1.4 Prescrição. 1.5 Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92). 2 Controle da administração pública. 2.1 Controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. 2.2 Domínio público. 2.3 Bens públicos: Classificação,

administração e utilização. 2.4 Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 3 Contrato administrativo. 3.1 Conceito, peculiaridades, controle. 3.2 Formalização, execução e inexecução. 3.3 Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. 3.4 Contratos de concessão de serviços públicos (Lei nº 8666/93). 4 Agentes administrativos. 4.1 Investidura e exercício da função pública. 4.2 Direitos e deveres dos servidores públicos. 4.3 Regimes jurídicos. 4.4 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 5 Poderes da administração. 5.1 Vinculado, discricionário, hierárquico. 5.2 Disciplinar e regulamentar. 5.3 O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 6 Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa. 6.1 Direito de construir e seu exercício. 6.2 Loteamento e zoneamento. 6.3 Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. 7 Princípios básicos da administração. 7.1 Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. 7.2 Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder. 7.3 Sanções penais e civis. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito, classificação, regulamentação. 8.2 Formas e competência de prestação. 8.3 Concessão e autorização dos serviços públicos. 9 Organização administrativa. 9.1 Noções gerais. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Centralizada e descentralizada. 10 Desapropriação. 10.1 Bens suscetíveis de desapropriação. 10.2 Competência para decretá-la. 10.3 Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública. 10.4 Indenização e seu conceito legal. 10.5 Caducidade da desapropriação. 10.6 Imissão na posse do imóvel desapropriado. III DIREITO TRIBUTÁRIO. 1 O Estado e o poder de tributar. 2 Direito tributário: conceito e princípios. 3 Tributo: conceito e espécies. 4 Código Tributário Nacional. 5 Normas gerais de direito tributário. 6 Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência). 7 Sujeitos ativo e passivo. 8 Solidariedade. 9 Capacidade tributária. 10 Domicílio tributário. 11 Crédito tributário. Conceito. Natureza. 12 Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. 13 Prescrição e decadência. 14 Repetição do indébito. 15 Responsabilidade tributária. 16 Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. 17 Solidariedade e sucessão. 18 Responsabilidade pessoal e de terceiros. 19 Responsabilidade supletiva. 20 Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. 21 Limitações do poder de tributar. 22 Código Tributário do Município do Ipojuca. IV CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA. V DIREITO CIVIL. 1 Lei. 1.1 Vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço. 1.2 Integração e interpretação. 2 Lei de Introdução ao Código Civil (Decreto-lei 4657/42). 3 Pessoas naturais: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4 Pessoas jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 5 Domicílio. 6 Bens: conceito e espécies. 7 Fatos e atos jurídicos. 7.1 Negócios jurídicos; requisitos. 7.2 Defeitos dos negócios jurídicos. 7.3 Modalidades dos negócios jurídicos. 7.4 Forma e prova dos atos jurídicos. 7.5 Nulidade e anulabilidade dos negócios jurídicos. 7.6 Atos ilícitos. 7.7 Abuso de direito. 7.8 Prescrição e decadência. 7.9 Caso fortuito e força maior. 8 Direitos reais. Espécies. 9 Do direito de família. 9.1 Do direito pessoal. 9.2 Do casamento. 9.3 Das relações de parentesco. 9.4 Do direito patrimonial; do regime de bens entre os cônjuges. 9.5 Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. 9.6 Dos alimentos. 9.7 Do bem de família. 9.8 Da união estável. 9.9 Da tutela e da curatela. 10 Do direito das sucessões. 10.1 Da sucessão em geral; da sucessão legítima; da sucessão testamentária. 10.2 Do inventário e da partilha. 11 Direito das obrigações. 11.1 Das modalidades. 11.2 Transmissão. 11.3 Adimplemento e extinção. 11.4 Inadimplemento. 12 Contratos. 12.1 Formação e espécies. 12.2 Teoria da imprevisão. 12.3 Evicção. 12.4 Vícios redibitórios. 12.5 Extinção. 13 Contratos bancários. 14 Responsabilidade civil, inclusive por danos causados ao ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. 15 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). 16 Dos direitos do advogado (Estatuto da OAB). 17 Guarda compartilhada de filhos (Lei nº 11.698/2008). VI DIREITO PROCESSUAL CIVIL. 1 Da jurisdição e da ação. 2 Do processo e do procedimento. 3 Relação jurídica processual: pressupostos processuais, formação, suspensão e extinção do processo. 4 Das Partes. 5 Fatos e atos processuais. 6 Processo de conhecimento: noções gerais, finalidade, objeto e estrutura. 7 Procedimentos comuns, sumários e especiais. 8 Ação de consignação em pagamento. 9 Ações possessórias. 10 Processo de Execução.

Execução por quantia certa contra devedor. 11 Embargos de Terceiros. VII DIREITO DO TRABALHO. 1 Direito do trabalho. 1.1 Definição. 1.2 Fontes. 2 Da CLT. 2.1 Introdução. 2.2 Prescrição e decadência. 2.3 Das normas gerais de tutela do trabalho: identificação profissional, da duração do trabalho, das férias anuais, dos efeitos da cessação do contrato de trabalho. 2.4 Da Segurança e Medicina do Trabalho: das atividades insalubres e perigosas. 3 Das normas especiais de tutela do trabalho: da proteção do trabalho da mulher e do menor. 4 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): do direito da profissionalização e à proteção no trabalho. 5 Do contrato individual do trabalho. 6 Salário-família, salário educação, salário do menor e do aprendiz. 7 Organização sindical: natureza jurídica, criação, administração e dissolução de sindicatos. 8 Convenções e acordos coletivos de trabalho, mediação e arbitragem. 9 Direito de greve. 9.1 Serviços essenciais. 9.2 Procedimentos. 10 Das convenções coletivas de trabalho. 11 Das comissões de conciliação prévia (Lei nº 9.958/2000). 12 Gratificação de Natal. 13 FGTS. 14 Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do factum principis. 15 Leis nº 8.212/91 e nº 8.213/91 e atualizações; acidente do trabalho e moléstia profissional. 16 PIS/PASEP. 17 Do processo de Multas Administrativas. 18 Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos. VIII DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO. 1 Princípios gerais que informam o processo trabalhista. 2 Da CLT. 3 Da justiça do trabalho. 4 Ministério Público do Trabalho. 5 Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogados. 6 Do Processo Judiciário do Trabalho: das disposições preliminares; do processo em geral; dos dissídios individuais: forma de reclamação e notificação, audiência de julgamento, procedimento sumaríssimo, inquérito para apuração de falta grave. 7 Da execução. 8 Dos recursos no processo trabalhista. 9 Dos recursos no TST: recurso de revista, agravo de instrumento em recurso de revista e embargos. 10 Ações especiais admissíveis no processo do trabalho. 11 Ação rescisória. 12 Mandado de segurança. 13 Ação civil pública. 14 Ação civil coletiva: código do consumidor. 15 Súmulas do Tribunal Superior do Trabalho. IX DIREITO PENAL. 1 Princípios constitucionais e gerais do Direito Penal. 2 A lei penal no tempo. 3 A lei penal no espaço. 4 Interpretação da lei penal. 5 Infração penal: elementos, espécies. 6 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 7 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 8 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 9 Erro de tipo; erro de proibição. 10 Imputabilidade penal. 11 Concurso de pessoas. 12 Crimes contra a pessoa. 13 Crimes contra o patrimônio. 14 Crimes contra a Administração Pública. 15 Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65). 16 Crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90). 17 Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90). 18 Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/98 e posteriores alterações): disposições gerais e aplicação da pena. 19 Crimes de tortura (Lei nº 9.455/97). X DIREITO PROCESSUAL PENAL. 1 Princípios constitucionais e gerais do Direito Processual Penal. 2 Inquérito policial; notícia criminis. 3 Ação penal; espécies. 4 Jurisdição; competência. 5 Prova. 6 Prisões em flagrante. 7 Prisão preventiva. 8 Prisão temporária (Lei nº 7.960/89). 9 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 10 Habeas corpus. 11 Das relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 12 Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84). 13 Das citações e das intimações: forma, lugar e tempo. 14 Dos prazos: características, princípios, contagem e prazo em dobro. 15 Das nulidades. 16 Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades; espécies; Lei nº 8.038/90. 17 Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/96).

**CARGO 75:** 1 Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Técnicas de entrevista. 2 Psicologia do desenvolvimento. 3 Psicopatologia geral. 4 Impacto diagnóstico/ processo de adoecimento/ enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. 5 Psicossomática. 6 Psicologia social e psicologia sociohistórica. 7 Psicologia institucional. 8 Reforma psiquiátrica no Brasil. 9 Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinariedade em saúde. 10 Psicoterapia breve. 11 Teorias e técnicas psicológicas: psicanálise/Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. 12 Clínica infantil: teoria e técnica. 13 Clínica de adolescentes: teoria e técnica. 14 Psicoterapia familiar: teoria e técnica. 15 Psicoterapia de grupo. 16 Código de Ética Profissional dos Psicólogos. 17 A violência na infância, na adolescência e na família. 18 A clínica da terceira idade. 19 Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. 20 Ética e legislação profissional.

**CARGO 78:** 1 Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. 2 Sistemas de abastecimento de água. 3 Qualidade da água. 4 Tratamento de água de abastecimento. 5 Controle de poluição da água. 6 Sistemas de esgotos sanitários. 7 Tratamento de águas residuárias. 8 Resíduos sólidos e limpeza pública. 9 Sistemas de drenagem urbana. 10 Controle de poluição do ar.

**CARGO 79:** 1 Arquitetura de rede computadores, modelo de referência OSI. 2 TCP/IP protocolos e serviços Internet. 3 Ambientes operacionais Windows e Linux. 4 Comunicação de dados (camadas física, enlace e rede). 5 Equipamentos para formação de redes (switches, routers, hubs, e similares). 6 Serviços Internet. 7 Redes Locais Ethernet. 8 Gerência de redes. 9 Segurança de redes. 10 Protocolos de roteamento dinâmico: BGP, OSPF. 11 Redes Wireless. 12 Voip – Voz sobre IP e Telefonia IP. 13 Tecnologias para comunicação de dados: Frame-Relay, ATM, X.25 e MPLS. 14 Redes IBM/SNA. 15 Ambientes operacionais Windows Server, Unix (FreeBSD) e Linux (Red Hat Fedora, Debian e Conectiva). 16 Conceitos Ethernet (10BASEx/100BASE-TX/Gigabit TX/SX/LX). 17 Comunicação de dados, redes e conectividade. 17.1 Redes de computadores. 17.2 Modelo OSI da ISO. 17.3 Principais funções dos níveis físico, enlace, rede, transporte, sessão, apresentação e aplicação. 17.4 Arquitetura TCP/IP. 18 Sistemas Operacionais. 18.1 Introdução, conceituação, histórico. 18.2 Estrutura dos sistemas operacionais. 18.3 Gerência de memória: swapping, memória virtual, paginação, segmentação. 18.4 Sistemas de arquivo: características gerais, diretórios, gerência de espaço, confiabilidade, performance. 18.5 Sistema operacional e arquivos: implementações de arquivos. 18.6 Políticas de segurança e de gestão. 18.7 Certificação: conceitos de certificação digital; sistemas de autenticação, criptografia e chaves públicas e privadas; algoritmos de encriptação (DES, RSA). 19 Administração de segurança: administração e configuração de grupos, usuários, direitos de acesso, domínios, relações entre os componentes; LDAP e OpenLDAP, Passwd, Shadow, Groups, SAMBA e base Windows SAM., Sistemas antiintrusão (IDS e DMZs). 20 Conhecimentos da Língua Inglesa.

**CARGO 80:** 1 Radioproteção. 1.1 Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. 2 Conhecimentos técnicos sobre operabilidade de equipamentos em radiologia. 3 Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 4 Câmara clara – seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. 5 Fluxograma técnico – administrativo – registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. 6 Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 7 Portaria da ANVISA nº 453.

**CARGO 81:** 1 Fundamentos da terapia ocupacional. 2 Princípios de reabilitação. 3 Técnicas de observação. 4 Psicologia do desenvolvimento. 5 Psicomotricidade. 6 Cinesioterapia e biomecânica. 7 Dinâmica e abordagem grupais. 8 Terapia ocupacional aplicada à área médica.

**CARGO 82:** 1 Conceituação e organização. 2 Dimensão dinâmica do Turismo. 3 Análise estrutural do Turismo. 4 Metodologia de pesquisa em Turismo. 5 Elementos históricos do Turismo. 6 Administração de empresas de Turismo. 7 Legislação sobre o Turismo. 8 Análise macroeconômica do Turismo. 9 Sociologia do Lazer e do Turismo. 10 Hotelaria. 11 Turismo, meio ambiente e patrimônio cultural. 12 Fundamentos geográficos do Turismo. 13 Sistema de transportes. 14 Turismo, bens culturais e elementos de museologia. 15 Marketing em Turismo. 16 Turismo e cultura popular. 17 Agências de viagem. 18 Elementos de estatística no Turismo. 19 Teorometria. 20 Técnica publicitária. 21 Técnicas de relações públicas e eventos em Turismo. 22 Planejamento e organização do Turismo.

#### **14.2.1.3 CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (CARGOS 85 a 106)**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras.

**MATEMÁTICA:** 1 Números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções. 4 Divisão proporcional. 5 Regras de três simples e compostas. 6 Percentagens. 7 Equações e inequações de 1º e de 2º graus. 8 Sistemas. 9 Funções e gráficos. 10 Progressões aritméticas e geométricas. 11

Funções exponenciais e logarítmicas. 12 Juros simples e compostos: capitalização e descontos. 13 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** 1 Sistema operacional e ambiente Windows. 2 Edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Windows. 3 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. 4 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. 5 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 6 Segurança da informação. 6.1 Procedimentos de segurança. 6.2 Noções de vírus e pragas virtuais. 6.3 Noções de firewall. 6.4 Aplicativos para segurança (anti-vírus, anti-spyware, etc). 6.5 Procedimentos de *backup*.

**ATUALIDADES:** Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

**O MUNICÍPIO DO IPOJUCA:** 1 Lei Orgânica do Município do Ipojuca. 2 Plano Diretor do Município.

**PEDRO SERAFIM DE SOUZA FILHO**

Prefeito do Município do Ipojuca